

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 972



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

www.lindóia.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

LEI Nº 1.771, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**"Estima a Receita e Fixa a
Despesa do Município da
Estância Hidromineral de
Lindóia para o exercício de
2025".**

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município da Estância Hidromineral de Lindóia para o exercício financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que Estima a Receita em R\$ 63.641.171,96 (sessenta e três milhões seiscentos e quarenta e um mil cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências de recursos estaduais e federais, operações de crédito autorizadas por lei, suprimimento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria interministerial STN/MF n. 163, de 4 de maio de 2001, Portaria Conjunta n. 1, de 13 de julho de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações, de acordo com os seguintes desdobramentos:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Art. 3º - A receita será realizada na forma dos quadros analíticos da lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e pela Portaria interministerial STN/ MF n.º 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, conforme a seguinte discriminação:

Receitas Correntes

1100 - Receita Tributária	R\$ 13.282.066,96
1200 - Receita de Contribuições	R\$ 450.000,00
1300 - Receita Patrimonial	R\$ 721.560,00
1600 - Receita de Serviços	R\$ 1.628.450,00
1700 - Transferências Correntes	R\$ 47.490.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes	R\$ 2.627.100,00
Soma das Receitas Correntes	R\$ 66.199.176,96
(-) Transferências relativas a agentes comunitários	R\$ -480.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	R\$ -5.272.300,00

Receita Corrente Líquida**R\$ 60.446.876,96**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

Receitas de Capital

2200 - Alienação de Bens	R\$	70.000,00
2400 - Transferência de Capital	R\$	2.644.295,00
Soma das Receitas de Capital	R\$	2.714.295,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

A- DESPESAS POR PODER E ÓRGÃO DE GOVERNO:

Art. 4º O orçamento de investimento do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, no montante de R\$ 5.060.782,52 (cinco milhões e sessenta mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), será financiado com recursos próprios disponíveis e também com recursos provenientes de transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 5º O Orçamento fiscal do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus Órgãos e Fundos, fica estimado em sua receita e fixado em sua despesa em **R\$ 63.641.171,96 (sessenta e três milhões seiscentos e quarenta um mil e cento e setenta reais e noventa e seis centavos)** assim discriminados:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal	
01.01 - Câmara Municipal	R\$ 1.317.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 1.911.230,00
02.02 - Diretoria Municipal de Finanças	R\$ 4.166.840,00
02.03 - Diretoria Municipal de Administração	R\$ 3.034.510,00
02.04 - Diret. Munic. Turismo, Cultura e Desenv.	R\$ 3.096.742,52
02.05 - Diret. Munic. Obras, Serv. Publ. e Transp.	R\$ 8.697.050,00
02.06 - Diretoria Municipal de Educação	R\$ 18.517.730,00
02.07 - Diretoria Municipal de Saúde	R\$ 15.301.909,00
02.08 - Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos	R\$ 356.040,00
02.09 - Diret. Munic. Trânsito e Segurança Pública	R\$ 4.673.640,00
02.10 - Diretoria Municipal de Planejamento	R\$ 115.060,00
02.11 - Diretoria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 916.010,00
02.12 - Diretoria Municipal de Assistência Social	R\$ 937.820,00
02.13 - Diretoria Municipal de Suprimentos	R\$ 123.040,00
02.14 - Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura	R\$ 476.530,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 63.641.171,96
--	--------------------------

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
01 - Legislativa	R\$ 1.317.000,00
04 - Administração	R\$ 5.568.110,00
06 - Segurança Pública	R\$ 4.706.690,00
08 - Assistência Social	R\$ 1.898.400,00
10 - Saúde	R\$ 15.301.909,44

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**
ESTADO DE SÃO PAULO*Capital Nacional da Água Mineral*

12 - Educação	R\$	18.517.730,00
13 - Cultura	R\$	6.040,00
15 - Urbanismo	R\$	5.884.740,00
16- Habitação	R\$	490.010,00
17 - Saneamento	R\$	2.265.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	125.020,00
20 - Agricultura	R\$	351.510,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	3.090.702,52
24 - Comunicações	R\$	2.000,00
26 - Transporte	R\$	55.300,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	916.010,00
28 - Encargos Especiais	R\$	2.540.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	605.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	63.641.171,96
--	------------	----------------------

POR SUBFUNÇÕES**a) Orçamento Fiscal e de Seguridade Social**

031 - Ação Legislativa	R\$	1.317.000,00
062 - Defesa Interesse Público no Proc. Judic.	R\$	356.040,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$	115.060,00
122 - Administração Geral	R\$	6.002.160,00
123 - Administração Financeira	R\$	1.021.860,00
181 - Policiamento	R\$	1.881.540,00
182 - Defesa Civil	R\$	33.050,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	159.570,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	1.738.830,00
301 - Atenção Básica	R\$	8.141.595,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	6.145.454,44
304 - Vigilância Sanitária	R\$	617.320,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	147.540,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	972.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	9.892.630,00
362 - Ensino Médio	R\$	40,00
364 - Ensino Superior	R\$	810.000,00
365 - Educação Infantil	R\$	4.986.050,00
367 - Educação Especial	R\$	180.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$	6.040,00
482 - Habitação	R\$	490.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	8.676.850,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	2.265.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	97.020,00
542 - Controle Ambiental	R\$	28.000,00
606 - Extensão Rural	R\$	351.510,00
695 - Turismo	R\$	3.090.702,52
722 - Telecomunicações	R\$	2.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	55.300,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	916.010,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	2.540.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	605.000,00

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy"

Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDÓIA/SP
CNPJ: 45.678.000/0001-83 / IE: 418.069.799.113 - Contato : (19) 3898-9900**LINDÓIA**
Construindo uma nova história



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 63.641.171,96
-------------------------------------	-------------------

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3.1. Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 28.267.900,00
3.3. Outras Despesas Correntes	R\$ 29.287.489,44

4 – Despesas de Capital

4.4. Investimentos	R\$ 5.060.782,52
4.6. Amortização da Dívida	R\$ 420.000,00

9 – Reserva de Contingência

9.9. Reserva de Contingência	R\$ 605.000,00
------------------------------	----------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 63.641.171,96
-------------------------------------	-------------------

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total estimado no art. 1º desta Lei para a Receita orçamentária do Município.

Art. 7º Ficam excluídos do limite do artigo anterior os créditos adicionais suplementares:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores;

II - abertos com recursos do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

III - abertos para o cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, observando-se a respectiva fonte de recursos e o código de aplicação;

IV - abertos com recursos de operações de créditos autorizadas;

V - abertos para o pagamento dos serviços da Dívida Pública e ao Pagamento de Sentenças Judiciais de quaisquer naturezas;

VI - abertos para cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos.

Art. 8º Fica de tal modo o Poder Executivo autorizado, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, por ato próprio de autoridade competente, a reprogramar recursos entre atividades e projetos de um



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Art. 9º Fica a Câmara Municipal, mediante ato da autoridade competente e observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizada a reprogramar recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa e grupo de despesa, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada em seu respectivo orçamento, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias;

Art. 10 Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 11 Os Anexos, Tabelas e demais documentos inclusos são partes integrantes desta Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 17 de dezembro de 2024.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 1

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	01	CORPO LEGISLATIVO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 2

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	02	SECRETARIA DA CÂMARA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 3

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO - GP
UNIDADE:	01	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 4

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO - GP
UNIDADE:	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 5

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO - GP

UNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 6

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO - GP
UNIDADE:	04	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 7

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DF
UNIDADE:	01	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 8

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	03	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DA
UNIDADE:	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 9

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	DIR. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - DTCD
UNIDADE:	01	DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 10

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	DIR. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - DTCD
UNIDADE:	03	DIVISÃO DE CULTURA

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 11

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPT
UNIDADE:	01	DIVISÃO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 12

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPT
UNIDADE:	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 13

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPT
UNIDADE:	03	DIVISÃO DE TRANSPORTES

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 14

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE
UNIDADE:	01	SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 15

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE
UNIDADE:	02	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 16

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE
UNIDADE:	03	PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 17

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE
UNIDADE:	04	CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 18

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE
UNIDADE:	05	ENSINO MEDIO RECURSOS DO TESOURO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 19

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE
UNIDADE:	06	ENSINO SUPERIOR RECURSOS DO TESOURO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 20

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE
UNIDADE:	07	TRANSPORTE DE ALUNOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 21

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE
UNIDADE:	08	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

**PREFEITURA MUN EST HIR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 22

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE
UNIDADE:	09	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 70%

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 23

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE
UNIDADE:	10	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 30%

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 24

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE
UNIDADE:	11	EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB 70%

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 25

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE
UNIDADE:	12	EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB 30%

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 26

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE
UNIDADE:	13	EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS PRÓPRIOS

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 27

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DS
UNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 28

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - DNJ
UNIDADE:	01	PROCURADORIA JURÍDICA DEPENDÊNCIAS

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 29

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - DTSP
UNIDADE:	01	DIVISÃO DE TRÂNSITO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 30

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - DTSP
UNIDADE:	03	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 31

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - DTSP
UNIDADE:	04	CORPO DE BOMBEIROS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 32

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	10	DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DPLAN
UNIDADE:	01	DIVISÃO PLANEJAMENTO E DEPENDÊNCIAS

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 33

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	11	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - DEL
UNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 34

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	11	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - DEL
UNIDADE:	02	DIVISÃO DE ESPORTES

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ único, Art.22)

Página 35

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	12	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - DASC
UNIDADE:	00	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

CAMPO DE ATUAÇÃO**LEGISLAÇÃO**

Tem por atribuições coordenar todo o conjunto de serviços assistenciais e comunitários da Municipalidade, visando o aumento da auto-estima e dignidade dos cidadãos, observados os seguintes princípios:

LEI 974 DE 31 DE MARÇO DE 2006 e suas alterações: LEI N 1091 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008; LEI N 1160 - DE 16 DE ABRIL DE 2010 e LEI N 1215 - DE 30 DE JUNHO DE 2011

- I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 36

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	13	DIRETORIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - DMS
UNIDADE:	01	DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E COMPRAS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 37

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	14	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA
UNIDADE:	00	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Tem por atribuições:

I - Atrair, manter e criar empreendimentos que gerem emprego, renda e recursos para investimentos, de forma a proporcionar o desenvolvimento do Município;

II - Fomentar a agricultura no Município;

III - Proteger a fauna e a flora, bem como fiscalizar a extração, captura, produção, transporte, comercialização e consumo de seus espécimes e sub-produtos;

IV - Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

LEI 974 DE 31 DE MARÇO DE 2006 e suas alterações: LEI N 1091 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008; LEI N 1160 - DE 16 DE ABRIL DE 2010 e LEI N 1215 - DE 30 DE JUNHO DE 2011

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 38

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	14	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA
UNIDADE:	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Página 39

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	14	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA
UNIDADE:	02	DIVISÃO DE AGRICULTURA E DEPENDÊNCIAS

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO



LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.358-43



GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06



WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2023	Fixada 2024	Prevista 2025
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.114.568,47	24.306.580,00	
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.911.493,71	28.569.643,00	
	Sub Total	47.026.062,18	52.876.223,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	6.679.347,00	3.327.537,00	
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.002,00	423.000,00	
	Sub Total	6.680.349,00	3.750.537,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	745.998,00	566.000,00	
	Sub Total	745.998,00	566.000,00	0,00
	TOTAL	54.452.409,18	57.192.760,00	0,00


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.358-43


GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Página 1

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	6.018.374,00	6.939.660,18	10.990.400,00	8.850.880,00	
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			312.000,00	330.000,00	
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	70.050,00	74.953,50	147.700,00	898.160,00	
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	1.390.000,00	1.487.300,00	1.507.900,00	1.383.100,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.109.244,00	30.076.891,08	44.945.268,97	47.757.314,00	
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.776.300,00	1.900.641,00	1.521.500,00	2.400.610,00	
	Sub Total	37.363.968,00	40.479.445,76	59.424.768,97	61.620.064,00	0,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	1.250,00	1.337,50		300.000,00	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.111.662,00	4.159.168,25			
	Sub Total	2.112.912,00	4.160.505,75	0,00	300.000,00	0,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL – INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.976.880,00	-3.185.261,60	-4.972.359,79	-4.727.304,00	
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES					
	Sub Total	-2.976.880,00	-3.185.261,60	-4.972.359,79	-4.727.304,00	0,00
TOTAL		36.500.000,00	41.454.689,91	54.452.409,18	57.192.760,00	0,00

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

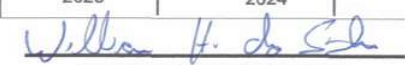
Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Página 2

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
	 LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES PREFEITO 178.196.358-43	 GABRIEL FRANCELINO DO COUTO CONTADOR 440.306.588-06	 WILLIAN HENRIQUE DA SILVA DIRETOR DE FINANÇAS 411.467.918-95			



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
1	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 01	GABINETE DO PREFEITO - GP			
02 01 01	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS			
04	ADMINISTRAÇÃO			
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04 122 0002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0002 2001 0000	COORDENAÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO			
010	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	500.000,00
011	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	120.000,00
012	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	12.600,00
013	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	3.000,00
014	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	25.000,00
015	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	2.000,00
016	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	40.000,00
017	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	215.000,00
02 01 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08 244 0003	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
08 244 0003 2002 0000	COORDENAÇÃO ATIVIDADES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE			
018	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-510 000	1.000,00
019	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-510 000	10,00
08 244 0003 2009 0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA			
020	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-510 000	160.000,00
08 244 0003 2010 0000	INCENTIVO A FRENTE DE TRABALHO			
021	3.3.90.48.99 DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.01.00	.1.500.0-510 000	640.000,00
02 01 03	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			
06	SEGURANÇA PÚBLICA			
06 182	DEFESA CIVIL			
06 182 0072	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL			
06 182 0072 2112 0000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL			
022	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0004	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08 243 0004 2003 0000	MANUTENÇÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE			
023	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-510 000	10,00
024	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-510 000	10,00
025	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-510 000	10,00
08 243 0004 2004 0000	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR			
026	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-510 000	140.000,00
027	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-510 000	18.000,00
028	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-510 000	10,00
029	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-510 000	1.500,00
030	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-510 000	10,00
031	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-510 000	10,00
032	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-510 000	10,00
02 01 04	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
06	SEGURANÇA PÚBLICA			
06 182	DEFESA CIVIL			
06 182 0072	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL			
06 182 0072 2112 0000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL			
033	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
034	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
035	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	30.000,00
036	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
037	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	2.000,00
038	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
039	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
02 02	DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DF			



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 2

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1			PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA			
02	02	01	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS			
	04		ADMINISTRAÇÃO			
	04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	04	123 0035	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS			
	04	123 0035 0000 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
040		4.6.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	.1.500.0-110 000	180.000,00
041		4.6.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	.1.500.0-110 000	240.000,00
	04	123 0035 2005 0000	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DA FAZENDA			
042		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	301.000,00
043		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	30.500,00
044		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	5.300,00
045		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
046		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	5.000,00
047		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
048		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
049		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	200.000,00
050		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.01.00	.1.500.0-110 000	5.000,00
051		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
052		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	.1.500.0-110 000	40.000,00
053		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00	.1.701.0-100 000	10,00
054		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00	.1.700.0-100 000	10,00
055		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	15.000,00
	28		ENCARGOS ESPECIAIS			
	28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	28	846 0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
	28	846 0000 3006 0000	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS			
056		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	2.000.000,00
	28	846 0000 3007 0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
057		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	540.000,00
	99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99	999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99	999 9999 9999 0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
058		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	.1.500.0-110 000	605.000,00
	02	03	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DA			
	02	03 01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS			
		04	ADMINISTRAÇÃO			
		04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		04 122 0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		04 122 0006 2008 0000	COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
059		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	900.000,00
060		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	190.000,00
061		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	17.000,00
062		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	3.000,00
063		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	2.500,00
064		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	100.000,00
065		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	.1.500.0-110 000	310.000,00
066		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	2.000,00
067		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	470.000,00
068		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.01.00	.1.500.0-110 000	315.000,00
069		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	50.000,00
070		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	75.000,00
		04 122 0006 2009 0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA			
071		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	600.000,00
		04 122 0064	MANUTENÇÃO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL			
		04 122 0064 2115 0000	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ			
072		3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
	02	04	DIR. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - DTCD			
	02	04 01	DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS			
		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 3

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1			PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA			
	23	695	TURISMO			
	23	695 0007	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO			
	23	695 0007 2011 0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA TURISMO			
073		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	135.000,00
074		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	16.000,00
075		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	5.300,00
076		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
077		3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	.1.500.0-110 000	26.000,00
078		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.708.0-100 013	10,00
079		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	30.000,00
080		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	2.000,00
081		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.708.0-100 013	10,00
082		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	700.000,00
	23	695 0046	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS E CULTURAIS			
	23	695 0046 2118 0000	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA			
083		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	.1.701.0-100 039	1.688.095,00
084		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.01.00	.1.500.0-100 039	488.277,52
02	04	03	DIVISÃO DE CULTURA			
	13		CULTURA			
	13	392	DIFUSÃO CULTURAL			
	13	392 0008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA			
	13	392 0008 2012 0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA			
085		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
086		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
087		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
088		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
089		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	5.000,00
090		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
02	05		DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPT			
02	05	01	DIVISÃO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS			
	15		URBANISMO			
	15	452	SERVIÇOS URBANOS			
	15	452 0010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS			
	15	452 0010 1029 0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
091		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
	15	452 0010 2013 0000	MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
092		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	655.000,00
093		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	145.000,00
094		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	80.000,00
095		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
096		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	480.000,00
097		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	.1.501.0-100 009	21.000,00
098		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	10.000,00
099		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	350.000,00
100		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00	.1.500.0-110 000	2.000,00
101		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	.1.500.0-110 000	975.000,00
102		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	65.000,00
	16		HABITAÇÃO			
	16	482	Habitação Urbana			
	16	482 0045	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS			
	16	482 0045 1050 0000	REFORMA E REVITALIZAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO LINDOIA A1			
103		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	.1.701.0-100 029	490.000,00
02	05	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15		URBANISMO			
	15	452	SERVIÇOS URBANOS			
	15	452 0010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS			
			CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 4

Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA					
	15 452 0010 2014 0000					
104	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	85.000,00
105	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	20.000,00
106	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	15.000,00
107	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
108	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
109	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	3.000,00
110	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	5.000,00
111	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	2.000,00
	15 452 0010 2015 0000		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO			
112	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.751.-100 015	85.000,00
113	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.751.-100 015	505.000,00
114	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	10.000,00
	15 452 0010 2016 0000		CONSERVAÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
115	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	2.000,00
116	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	2.000,00
117	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	5.000,00
	15 452 0010 2121 0000		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AV DO LAGO E OUTOS			
118	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	.1.701.0-100 052	500.000,00
119	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.01.00	.1.500.0-100 052	9.000,00
	15 452 0010 2122 0000		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO BAIRRO DA LAJE E OUTOS			
120	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	.1.701.0-100 053	500.000,00
121	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.01.00	.1.500.0-100 053	7.000,00
	15 452 0010 2123 0000		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO BAIRRO INDIO DE OURO			
122	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	.1.700.0-100 054	481.200,00
123	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	3.01.00	.1.500.0-100 054	27.000,00
	15 452 0011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
	15 452 0011 2017 0000		MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA			
124	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	200.000,00
125	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	46.000,00
126	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	49.000,00
127	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
128	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	250.000,00
129	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	5.000,00
130	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	280.000,00
131	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	2.000,00
	15 452 0014		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO			
	15 452 0014 2018 0000		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO			
132	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	500,00
133	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
134	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	3.000,00
135	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
	16		HABITAÇÃO			
	16 452		SERVIÇOS URBANOS			
	16 452 0014		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO			
	16 452 0014 2018 0000		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO			
136	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
	17		SANEAMENTO			
	17 512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	17 512 0013		MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGOTOS			
	17 512 0013 2019 0000		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO			
137	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	410.000,00
138	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	106.000,00
139	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	80.000,00
140	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
141	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.759.0-100 014	300.000,00
142	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	180.000,00
143	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	5.000,00
144	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.100.000,00
145	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	20.000,00
	17 512 0013 2020 0000		CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SANEAMENTO			



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 5

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1			PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA			
			BÁSICO			
146		3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	.1.500.0-110 000	63.000,00
	24		COMUNICAÇÕES			
	24 722		TELECOMUNICAÇÕES			
	24 722 0069		MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL TRANSMISSÃO			
	24 722 0069 2108 0000		MANUTENÇÃO SERVIÇOS SERTRAN			
147		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	2.000,00
	02 05 03		DIVISÃO DE TRANSPORTES			
	26		TRANSPORTE			
	26 782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	26 782 0012		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
	26 782 0012 2022 0000		OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS E ESTRADAS ROD MUNICIPAIS			
148		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.750.-130 000	13.800,00
149		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.501.0-140 000	21.500,00
150		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.750.-130 000	10.000,00
151		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.501.0-140 000	10.000,00
	02 06		DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE			
	02 06 01		SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	12		EDUCAÇÃO			
	12 122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	12 122 0015		MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO			
	12 122 0015 2009 0000		MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA			
152		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-220 000	23.000,00
	12 122 0015 2023 0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO			
153		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-220 000	372.000,00
154		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-220 000	86.000,00
155		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-220 000	45.000,00
156		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-220 000	3.000,00
157		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-220 000	2.000,00
158		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	C .00	.1.500.1001-220 000	450.000,00
159		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	C .00	.1.500.1001-220 000	490.000,00
160		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	C .00	.1.500.1001-220 000	125.000,00
161		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	C .00	.1.500.1001-220 000	1.000,00
162		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C .00	.1.500.1001-220 000	70.000,00
163		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	0.01.00	.1.500.0-220 000	10,00
164		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	C .00	.1.500.1001-220 000	10.000,00
	02 06 02		ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)			
	12		EDUCAÇÃO			
	12 361		ENSINO FUNDAMENTAL			
	12 361 0006		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	12 361 0006 2009 0000		MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA			
165		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-220 000	465.000,00
	12 361 0016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	12 361 0016 2030 0000		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
166		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	C .00	.1.500.1001-220 000	10,00
167		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	C .00	.1.500.1001-220 000	1.870.000,00
168		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	C .00	.1.500.1001-220 000	185.000,00
169		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	C .00	.1.500.1001-220 000	26.000,00
170		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	C .00	.1.500.1001-220 000	3.000,00
171		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	C .00	.1.500.1001-220 000	50.000,00
172		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	.1.551.0-293 000	2.800,00
173		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	.1.569.0-296 000	22.000,00
174		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	C .00	.1.500.1001-220 000	1.000,00
175		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-220 000	70.000,00
176		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-220 000	3.000,00
177		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	.1.569.0-296 001	16.000,00
	12 361 0027		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	12 361 0027 2031 0000		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR			
178		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	C .00	.1.500.1001-220 000	570.000,00
179		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	C .00	.1.500.1001-220 000	120.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 6

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1			PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA			
180		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	C	.00 .1.500.1001-220 000	120.000,00
181		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	C	.00 .1.500.1001-220 000	3.000,00
182		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	C	.00 .1.500.1001-220 000	30.000,00
183		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00 .1.571.0-220 000	90.500,00
184		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	C	.00 .1.500.1001-220 000	1.000,00
185		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00 .1.500.1001-220 000	25.000,00
02	06	03	PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)			
12			EDUCAÇÃO			
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			
12	365	0017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
12	365	0017	EDUCAÇÃO INFANTIL			
186		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	C	.00 .1.500.1001-213 000	10,00
187		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	C	.00 .1.500.1001-213 000	185.000,00
188		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	C	.00 .1.500.1001-213 000	34.000,00
189		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	C	.00 .1.500.1001-213 000	5.000,00
190		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	C	.00 .1.500.1001-213 000	3.000,00
191		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	C	.00 .1.500.1001-213 000	15.000,00
192		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00 .1.569.0-295 001	15.000,00
193		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	.00	.1.500.1001-213 000	100.000,00
194		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	C	.00 .1.500.1001-213 000	1.000,00
195		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00 .1.500.1001-213 000	20.000,00
196		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	C	.00 .1.500.1001-213 000	5.000,00
197		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00 .1.569.0-295 001	25.000,00
12	365	0017	2033 0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA			
198		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00 .1.500.1001-213 000	100.000,00
02	06	04	CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)			
12			EDUCAÇÃO			
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			
12	365	0018	MANUTENÇÃO DE CRECHES			
12	365	0018	2009 0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA			
199		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00 .1.500.1001-212 000	110.000,00
12	365	0018	2034 0000 OPERAÇÃO MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS			
200		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	C	.00 .1.500.1001-212 000	10,00
201		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	C	.00 .1.500.1001-212 000	925.000,00
202		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	C	.00 .1.500.1001-212 000	178.000,00
203		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	C	.00 .1.500.1001-212 000	5.000,00
204		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	C	.00 .1.500.1001-212 000	2.000,00
205		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	C	.00 .1.500.1001-212 000	36.000,00
206		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	C	.00 .1.500.1001-212 000	1.000,00
207		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00 .1.500.1001-212 000	50.000,00
208		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	C	.00 .1.500.1001-212 000	5.000,00
02	06	05	ENSINO MÉDIO RECURSOS DO TESOURO			
12			EDUCAÇÃO			
12	362		ENSINO MÉDIO			
12	362	0020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO			
12	362	0020	2035 0000 MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO			
209		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00 .1.500.0-230 000	10,00
210		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	C	.00 .1.500.1001-230 000	10,00
211		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00 .1.500.0-230 000	10,00
12	362	0020	2052 0000 SUBSÍDIO PROFISSIONALIZANTE			
212		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00 .1.500.0-230 000	10,00
02	06	06	ENSINO SUPERIOR RECURSOS DO TESOURO			
12			EDUCAÇÃO			
12	364		ENSINO SUPERIOR			
12	364	0019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO			
12	364	0019	2036 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR			
213		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00 .1.500.0-110 000	810.000,00
02	06	07	TRANSPORTE DE ALUNOS			
12			EDUCAÇÃO			
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL			



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 7

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1			PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA			
	12	361	0027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	12	361	0027 2031 0000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR			
214		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00 .1.500.1001-200 000	80.000,00
	02	06	08 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
	12		EDUCAÇÃO			
	12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	12	306	0022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SAUDÁVEL			
	12	306	0022 2037 0000 PROGRAMA MERENDA SAUDÁVEL			
215		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00 .1.550.-282 000	720.000,00
216		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00 .1.552.0-285 000	250.500,00
217		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00 .1.500.1001-110 000	1.500,00
	02	06	09 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 70%			
	12		EDUCAÇÃO			
	12	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
	12	361	0037 MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB			
	12	361	0037 2027 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%			
218		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	C	.00 .1.540.1070-261 000	10,00
219		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	C	.00 .1.540.1070-261 000	5.093.450,00
220		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	C	.00 .1.540.1070-261 000	700.000,00
221		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	C	.00 .1.540.1070-261 000	7.500,00
222		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	C	.00 .1.540.1070-261 000	2.000,00
	02	06	10 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 30%			
	12		EDUCAÇÃO			
	12	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
	12	361	0027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	12	361	0027 2025 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%			
223		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00 .1.543.0-261 003	20.350,00
	12	361	0037 MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB			
	12	361	0037 2025 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%			
224		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	C	.00 .1.540.1070-261 000	242.000,00
225		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	C	.00 .1.540.1070-261 000	22.000,00
226		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	C	.00 .1.540.1070-261 000	4.000,00
227		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00 .1.540.0-262 000	10,00
228		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00 .1.543.0-261 003	28.000,00
229		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00 .1.543.0-261 003	20.000,00
	02	06	11 EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB 70%			
	12		EDUCAÇÃO			
	12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	12	365	0037 MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB			
	12	365	0037 2027 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%			
230		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	C	.00 .1.540.1070-271 000	10,00
231		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	C	.00 .1.540.1070-272 000	10,00
232		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	C	.00 .1.540.1070-271 000	50.000,00
233		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	C	.00 .1.540.1070-272 000	2.500.000,00
234		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	C	.00 .1.540.1070-271 000	21.990,00
235		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	C	.00 .1.540.1070-272 000	509.000,00
236		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.02.00 .1.540.0-271 000	10,00
237		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.02.00 .1.540.0-272 000	10,00
	02	06	12 EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB 30%			
	12		EDUCAÇÃO			
	12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	12	365	0037 MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB			
	12	365	0037 2025 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%			
238		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00 .1.543.0-273 003	20.000,00
239		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00 .1.543.0-274 003	20.000,00
240		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00 .1.543.0-273 003	25.000,00
241		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00 .1.543.0-274 003	20.000,00
	02	06	13 EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS PRÓPRIOS			
	12		EDUCAÇÃO			
	12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 8

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
1	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA			
12 367 0034	REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR			
12 367 0034 2054 0000	TERMO DE COLABORAÇÃO - APAE			
242 3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	0.01.00	.1.500.0-240 000	180.000,00
02 07	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS			
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	SAÚDE			
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10 122 0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10 122 0006 2009 0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA			
243 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-310 000	250.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			
10 301 0021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0021 2038 0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
244 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	.1.500.0-301 000	10,00
245 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-301 000	2.000.000,00
246 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	.1.605.0-370 000	179.000,00
247 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-301 000	345.000,00
248 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-301 000	330.000,00
249 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-301 000	5.000,00
250 3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL C	0.01.00	.1.500.0-301 000	10,00
251 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-301 000	160.000,00
252 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-301 000	80.000,00
253 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	.1.621.0-301 000	118.000,00
254 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	.1.631.0-301 000	980.000,00
255 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.01.00	.1.500.0-301 000	150.000,00
256 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.02.00	.1.621.0-301 000	200.000,00
257 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.05.00	.1.631.0-301 000	650.000,00
258 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-301 000	55.000,00
259 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-301 000	250.000,00
260 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	.1.621.0-301 000	30.000,00
261 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	.1.631.0-301 000	520.000,00
262 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	0.01.00	.1.500.0-301 000	65.000,00
263 3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	.1.500.0-301 000	9.555,00
264 3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-301 000	23.500,00
265 3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-301 000	10.000,00
266 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	.1.621.0-301 000	20.000,00
267 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	.1.631.0-301 000	155.500,00
10 301 0028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS			
10 301 0028 2039 0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS			
268 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-301 000	1.198.500,00
269 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	.1.631.0-313 000	350.000,00
270 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-301 000	236.500,00
271 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-301 000	20.000,00
272 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-301 000	1.000,00
10 301 0031	RENOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PRADONIZAÇÃO DA FROTA			
10 301 0031 1017 0000	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE			
273 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-301 000	10,00
10 301 0032	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E			
	REFORMA UNIDADES SAÚDE			
10 301 0032 1018 0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE			
	UNIDADES DE SAÚDE			
274 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	.1.500.0-301 000	10,00
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0026	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA			
10 302 0026 2040 0000	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE			
275 3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO C	.00	.1.500.1002-302 000	95.000,00
276 3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	.1.631.0-370 000	115.500,00
277 3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0.05.00	.1.631.0-302 000	2.814.490,00
278 3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -C	.00	.1.500.1002-302 000	2.280.000,00
279 3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO C	.00	.1.500.1002-302 000	90.454,44
280 4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO C	.00	.1.500.1002-302 000	10,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 9

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado	
1			PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA				
	10	302	0034				
	10	302	0034 2041 0000				
281		3.3.50.39.00	TERMO DE CONVENIO - HOSPITAL				
	10	304					
	10	304	0029				
	10	304	0029 2042 0000				
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-302 000	750.000,00	
			VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
			MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
			MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
			EPIDEMIOLÓGICA				
282		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	C	.00 .1.500.1002-303 000	570.000,00	
283		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	C	.00 .1.500.1002-303 000	40.000,00	
284		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	C	.00 .1.500.1002-303 000	500,00	
285		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	C	.01.00 .1.500.0-303 000	1.000,00	
286		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	C	.00 .1.500.1002-303 000	800,00	
287		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	C	.00 .1.500.1002-303 000	10,00	
288		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00 .1.500.1002-303 000	5.000,00	
289		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	C	.00 .1.500.1002-303 000	10,00	
	10	305					
	10	305	0029				
	10	305	0029 2042 0000				
			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
			MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
			MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
			EPIDEMIOLÓGICA				
290		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	C	.05.00 .1.604.0-313 000	130.000,00	
291		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	C	.01.00 .1.500.0-303 000	5.000,00	
292		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	C	.00 .1.500.1002-303 000	500,00	
293		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	C	.00 .1.500.1002-303 000	10,00	
294		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	C	.01.00 .1.500.0-303 000	10,00	
295		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	C	.05.00 .1.631.0-303 000	6.000,00	
296		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00 .1.500.1002-303 000	10,00	
297		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.05.00 .1.631.0-303 000	6.000,00	
298		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	C	.01.00 .1.500.0-303 000	10,00	
02	08		DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - DNJ				
02	08	01	PROCURADORIA JURÍDICA DEPENDÊNCIAS				
	04		ADMINISTRAÇÃO				
	04	062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				
	04	062	0070				
	04	062	0070 2043 0000				
			MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				
			MANUTENÇÃO DIRETORIA NEGÓCIOS JURÍDICOS				
299		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	C	.01.00 .1.500.0-110 000	250.000,00	
300		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	C	.01.00 .1.500.0-110 000	40.000,00	
301		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	C	.01.00 .1.500.0-110 000	10,00	
302		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	C	.01.00 .1.500.0-110 000	1.000,00	
303		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	C	.01.00 .1.500.0-110 000	10,00	
304		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.01.00 .1.500.0-110 000	65.000,00	
305		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	C	.01.00 .1.500.0-110 000	10,00	
306		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	C	.01.00 .1.500.0-110 000	10,00	
02	09		DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - DTSP				
02	09	01	DIVISÃO DE TRÂNSITO				
	06		SEGURANÇA PÚBLICA				
	06	452	SERVIÇOS URBANOS				
	06	452	0039				
	06	452	0039 2045 0000				
			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
			MANUTENÇÃO FUNDO E SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
307		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	C	.01.00 .1.500.0-400 000	120.000,00	
308		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	C	.01.00 .1.500.0-400 000	24.000,00	
309		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	C	.01.00 .1.500.0-400 000	10.000,00	
310		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	C	.01.00 .1.500.0-400 000	1.500,00	
311		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	C	.01.00 .1.752.0-400 000	60.000,00	
312		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	C	.01.00 .1.752.0-400 000	1.000,00	
313		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.01.00 .1.752.0-400 000	2.473.600,00	
314		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	C	.01.00 .1.752.0-400 000	12.000,00	
315		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	C	.01.00 .1.752.0-400 000	10.000,00	
	06	452	0039 2116 0000				
			SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - VERTICAL E HORIZONTAL				
316		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.01.00 .1.752.0-410 000	80.000,00	
02	09	03	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
	06		SEGURANÇA PÚBLICA				



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 10

Entidade	Discriminação da Entidade							
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total	Orcado
1				PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA				
	06	181		POLICIAMENTO				
	06	181 0033		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
	06	181 0033 2044 0000		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
317		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.080.000,00	
318		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	206.000,00	
319		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	250.000,00	
320		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00	
321		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	85.000,00	
322		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00	
323		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	20.000,00	
324		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00	
325		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	.1.701.0-100 057	4.500,00	
326		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.01.00	.1.500.0-100 057	94.000,00	
	06	181 0033 2060 0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL				
327		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00	
02	09	04		CORPO DE BOMBEIROS				
	06			SEGURANÇA PÚBLICA				
	06	181		POLICIAMENTO				
	06	181 0025		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
	06	181 0025 2046 0000		MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS				
328		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	105.000,00	
329		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00	
330		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	35.000,00	
331		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00	
02	10			DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DPLAN				
02	10	01		DIVISÃO PLANEJAMENTO E DEPENDÊNCIAS				
	04			ADMINISTRAÇÃO				
	04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
	04	121 0071		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO				
	04	121 0071 2047 0000		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO				
332		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	95.000,00	
333		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	20.000,00	
334		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00	
335		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00	
336		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00	
337		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00	
338		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00	
339		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00	
02	11			DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - DEL				
02	11	01		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES				
	27			DESPORTO E LAZER				
	27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO				
	27	812 0044		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE				
	27	812 0044 2028 0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES				
340		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	10.000,00	
341		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00	
342		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	15.000,00	
343		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00	
02	11	02		DIVISÃO DE ESPORTES				
	27			DESPORTO E LAZER				
	27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO				
	27	812 0009		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
	27	812 0009 2048 0000		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES				
344		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	382.000,00	
345		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	60.000,00	
346		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	45.000,00	
347		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00	
348		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	95.000,00	
349		3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:	0.01.00	.1.500.0-110 000	30.000,00	
350		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00	



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 11

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1				PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA			
351			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	270.000,00
352			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
353			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	5.000,00
02 12				DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - DASC			
02 12 00				DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244				ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08 244 0003				MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
08 244 0003 2096 0000				GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
354			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-510 000	385.000,00
355			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-510 000	45.000,00
356			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-510 000	1.000,00
357			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-510 000	10,00
358			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-510 000	10.000,00
359			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.01.00	.1.500.0-510 000	32.800,00
360			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-510 000	2.000,00
361			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-510 000	103.000,00
362			3.3.96.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.01.00	.1.500.0-510 000	6.000,00
363			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-510 000	10,00
08 244 0003 2097 0000				BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO			
364			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	.1.661.0-500 019	2.000,00
365			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	.1.660.0-500 014	15.800,00
366			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	.1.661.0-500 019	10.000,00
367			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	.1.660.0-500 020	15.500,00
08 244 0003 2098 0000				BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
368			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	.1.661.0-500 015	25.800,00
369			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	.1.660.0-500 014	31.000,00
370			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	.1.661.0-500 015	20.000,00
371			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	.1.660.0-500 014	87.400,00
08 244 0003 2099 0000				GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
372			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	.1.661.0-500 018	5.500,00
373			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	.1.661.0-500 018	10.000,00
08 244 0034				REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR			
08 244 0034 2096 0000				GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
374			3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	0.01.00	.1.500.0-510 000	130.000,00
02 13				DIRETORIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - DMS			
02 13 01				DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E COMPRAS			
04				ADMINISTRAÇÃO			
04 122				ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04 122 0073				MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SUPRIMENTOS			
04 122 0073 2113 0000				MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E COMPRAS			
375			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	105.000,00
376			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	18.000,00
377			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
378			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
379			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
380			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
02 14				DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA			
02 14 00				DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA			
18				GESTÃO AMBIENTAL			
18 541				PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18 541 0024				MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
18 541 0024 2051 0000				MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
381			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
382			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
02 14 01				DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS			
18				GESTÃO AMBIENTAL			
18 541				PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 12

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA					
	18	541 0024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
	18	541 0024 2051 0000	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
383		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-100 013	35.000,00
384		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	15.000,00
385		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
386		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-100 013	26.000,00
387		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	5.000,00
388		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-100 013	10.000,00
389		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	5.000,00
	18	542	Controle Ambiental			
	18	542 0034	REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR			
	18	542 0034 2055 0000	TERMO DE COLABORAÇÃO - ENTIDADE VOLTADA A ANIMAIS ABANDONADOS			
390		3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	0.01.00	.1.500.0-110 000	28.000,00
02	14	02	DIVISÃO DE AGRICULTURA E DEPENDÊNCIAS			
	20		AGRICULTURA			
	20	606	EXTENSÃO RURAL			
	20	606 0024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
	20	606 0024 2053 0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA			
391		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	249.000,00
392		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	50.000,00
393		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	19.000,00
394		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
395		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.500,00
396		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
397		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	30.000,00
398		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	10,00
2	CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA					
01	PODER LEGISLATIVO					
01	01	CAMARA MUNICIPAL				
01	01	01	CORPO LEGISLATIVO			
	01		LEGISLATIVA			
	01	031	AÇÃO LEGISLATIVA			
	01	031 0001	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO			
	01	031 0001 2101 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
001		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	314.000,00
002		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	66.000,00
	01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA		
	01			LEGISLATIVA		
	01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		
	01	031 0001		MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
	01	031 0001 2102 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA			
003		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	515.000,00
004		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	109.000,00
005		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	45.000,00
006		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	147.000,00
007		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00	.1.500.0-110 000	42.000,00
008		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	.1.500.0-110 000	46.000,00
009		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	33.000,00
Total						63.641.171,96
Código de Aplicação						
100	GERAL TOTAL		5.271.112,52			
013	CFEM - GERAL		71.020,00			
015	CIP-CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		590.000,00			



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 13

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
100			GERAL TOTAL		5.271.112,52
029			CONV PAVIMENT E RECAP ASF DIVERSAS VIAS		490.000,00
057			CONVENIO VALÉRIA BOLSONARO		98.500,00
014			FEP - GERAL		300.000,00
000			GERAL - Convênios/entidades/fundos		20,00
039			MODERN. CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA		2.176.372,52
053			RECAP. ASFALTICO LAJE DEMANADA 072670		507.000,00
052			RECAP. AV DO LAGO DEMANDA 072669		509.000,00
054			RECAP. INDIO DE OURO, REPASSE 952989		508.200,00
009			RECURSOS LC 176/2020		21.000,00
110			GERAL		20.616.120,00
000			GERAL		20.616.120,00
130			CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO		23.800,00
000			CIDE-Convênios/entidades/fundos		23.800,00
140			ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA		31.500,00
000			ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA		31.500,00
200			EDUCAÇÃO		80.000,00
000			EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		80.000,00
212			EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		1.312.010,00
000			EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		1.312.010,00
213			EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		468.010,00
000			EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		468.010,00
220			ENSINO FUNDAMENTAL		5.309.520,00
000			ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		5.309.520,00
230			ENSINO MÉDIO		40,00
000			ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos		40,00
240			EDUCAÇÃO ESPECIAL		180.000,00
000			EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		180.000,00
261			EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		6.139.310,00
000			EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		6.070.960,00
003			FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç		68.350,00
262			EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		10,00
000			EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		10,00
271			EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		72.010,00
000			EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		72.010,00
272			EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		3.009.020,00
000			EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		3.009.020,00
273			EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		45.000,00
003			FUNDEB-Complem.União-VAAR-OUTROS-CRECHE		45.000,00
274			EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		40.000,00
003			FUNDEB-Complem.União-VAAR-OUTROS-PRÉ-ESCOL		40.000,00
282			RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		720.000,00
000			RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		720.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 14

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
285			RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	250.500,00	
000			RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	250.500,00	
293			RECURSOS DO PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	2.800,00	
000			RECURSOS DO PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	2.800,00	
295			OUTRAS TRANSF.RECURSOS DO FNDE-PRÉ-ESCOL	40.000,00	
001			ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	40.000,00	
296			OUTRAS TRANSF.RECURSOS FNDE-ENSINO FUNDA	38.000,00	
001			ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	16.000,00	
000			OUTRAS TRANSF.RECURSOS FNDE-ENSINO FUNDA	22.000,00	
301			ATENÇÃO BÁSICA	7.612.595,00	
000			ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	7.612.595,00	
302			ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	6.029.954,44	
000			ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	6.029.954,44	
303			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	634.860,00	
000			VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	634.860,00	
310			SAÚDE-GERAL	250.000,00	
000			SAÚDE-GERAL	250.000,00	
313			TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	480.000,00	
000			TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	480.000,00	
370			GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	294.500,00	
000			GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	294.500,00	
400			TRÂNSITO	2.712.100,00	
000			TRÂNSITO-Convênios/entidades/fundos	2.712.100,00	
410			TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	80.000,00	
000			TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	80.000,00	
500			ASSISTÊNCIA SOCIAL	223.000,00	
018			BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	15.500,00	
019			CADASTRO ÚNICO	12.000,00	
014			FNAS - SERVICO PROTECAO SOCIAL BASICA	134.200,00	
020			IGD = PAB	15.500,00	
015			SEADS- PROG. PROTECAO SOCIAL BASICA	45.800,00	
510			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.675.400,00	
000			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.675.400,00	
TOTAL				63.641.171,96	



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 15

Entidade		Discriminação da Entidade							
Ficha	C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód.	Aplic.	Total Orcado	
									
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES					GABRIEL FRANCELINO DO COUTO				
PREFEITO					CONTADOR				
178.196.358-43					440.306.588-06				
									
WILLIAN HENRIQUE DA SILVA					DIRETOR DE FINANÇAS				
411.467.918-95									



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA RECEITA

Página 1

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
1	1112.50.0.1.00.01	1	IPU-PRINCIPAL		0.01.00	.1.500.0-110 000	3.100.000,00
2	1112.50.0.1.00.02	1	ITU-PRINCIPAL		0.01.00	.1.500.0-110 000	1.150.000,00
3	1112.50.0.2.00.00	1	IPTU - MULTAS E JUROS		0.01.00	.1.500.0-110 000	8.000,00
4	1112.50.0.3.00.00	1	IPTU - DIVIDA ATIVA		0.01.00	.1.500.0-110 000	2.700.000,00
5	1112.50.0.4.00.00	1	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS		0.01.00	.1.500.0-110 000	200.000,00
6	1112.53.0.1.00.00	1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL		0.01.00	.1.500.0-110 000	650.000,00
7	1112.53.0.2.00.00	1	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS		0.01.00	.1.500.0-110 000	100,00
8	1112.53.0.3.00.00	1	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA		0.01.00	.1.500.0-110 000	5.000,00
9	1112.53.0.4.00.00	1	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS		0.01.00	.1.500.0-110 000	300,00
10	1112.53.0.1.00.00	1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL		0.01.00	.1.500.0-110 000	1.400.000,00
11	1113.03.4.1.00.00	1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL		0.01.00	.1.500.0-110 000	500.000,00
12	1114.51.1.1.00.00	1	ISSQN - PRINCIPAL		0.01.00	.1.500.1001-110 000	2.500.000,00
13	1114.51.1.2.00.00	1	ISSQN -MULTAS E JUROS		0.01.00	.1.500.0-110 000	30.000,00
14	1114.51.1.3.00.00	1	ISSQN - DIVIDA ATIVA		0.01.00	.1.500.0-110 000	151.266,96
15	1114.51.1.4.00.00	1	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS		0.01.00	.1.500.0-110 000	3.000,00
16	1121.01.0.1.00.00	1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRII		0.01.00	.1.753.-110 000	550.000,00
17	1121.01.0.2.00.00	1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MUL		0.01.00	.1.753.-110 000	2.500,00
18	1121.01.0.3.00.00	1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVI		0.01.00	.1.753.-110 000	115.000,00
19	1121.01.0.4.00.00	1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A I		0.01.00	.1.753.-110 000	18.000,00
20	1121.50.0.1.00.00	1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRII		0.01.00	.1.753.-110 000	35.000,00
21	1121.50.0.2.00.00	1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MUL		0.01.00	.1.753.-110 000	200,00
22	1121.50.0.3.00.00	1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVI		0.01.00	.1.753.-110 000	500,00
23	1121.50.0.4.00.00	1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATI		0.01.00	.1.753.-110 000	200,00
24	1122.01.0.1.00.00	1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRI		0.01.00	.1.753.-110 000	100.000,00
25	1122.01.0.1.00.01	1	TAXA DE CEMITÉRIO		0.01.00	.1.753.-110 000	12.000,00
26	1122.01.0.2.00.00	1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MUI		0.01.00	.1.753.-110 000	11.000,00
27	1122.01.0.3.00.00	1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍV		0.01.00	.1.753.-110 000	35.000,00
28	1122.01.0.4.00.00	1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A		0.01.00	.1.753.-110 000	5.000,00
29	1241.50.0.1.00.00	1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL		0.01.00	.1.751.-100 015	450.000,00
30	1321.01.0.1.01.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO		0.01.00	.1.500.0-111 000	200.000,00
31	1321.01.0.1.06.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - REC ALIE		0.01.00	.1.500.0-121 000	5.000,00
32	1321.01.0.1.07.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE		0.01.00	.1.750.-131 000	2.800,00
33	1321.01.0.1.08.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIE		0.01.00	.1.704.0-141 000	15.000,00
34	1321.01.0.1.09.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO		0.01.00	.1.718.-211 000	500,00
35	1321.01.0.1.12.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB		0.02.00	.1.540.0-263 000	52.000,00
36	1321.01.0.1.14.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS - CUS		0.05.00	.1.600.0-351 000	120.000,00
37	1321.01.0.1.16.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO		0.01.00	.1.500.0-311 000	25.000,00
38	1321.01.0.1.17.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNSET		0.01.00	.1.752.0-411 000	25.000,00
39	1321.01.0.1.18.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RENAINF		0.01.00	.1.752.0-411 000	80.000,00
40	1321.01.0.1.19.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MULTAS D		0.01.00	.1.752.0-411 000	60.000,00
41	1321.01.0.1.21.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIP		0.01.00	.1.500.0-111 000	3.000,00
42	1321.01.0.1.22.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CFEM - DN		0.01.00	.1.500.0-111 000	4.000,00
43	1321.01.0.1.23.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSPOI		0.02.00	.1.718.-221 000	500,00
44	1321.01.0.1.25.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - QSE - SAL		0.05.00	.1.718.-211 000	20.000,00
45	1321.01.0.1.26.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE		0.05.00	.1.718.-211 000	500,00
46	1321.01.0.1.28.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PDDE		0.05.00	.1.718.-211 000	300,00
47	1321.01.0.1.31.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAB ESTA		0.02.00	.1.659.0-311 000	68.000,00
48	1321.01.0.1.43.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IPVA		0.01.00	.1.500.0-111 000	7.000,00
49	1321.01.0.1.46.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EQUIPES		0.05.00	.1.601.0-311 000	500,00
50	1321.01.0.1.47.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EQP MUL		0.05.00	.1.669.0-511 000	500,00
51	1321.01.0.1.48.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PISO SALAF		0.05.00	.1.605.0-370 000	4.500,00
52	1321.01.0.1.53.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ESCOLA EN		0.05.00	.1.570.0-200 010	3.000,00
53	1321.01.0.1.58.00	1	REM. DE DEP. BANCÁRIOS - AQUISIÇÃO MAT BELICO VAL		0.02.00	.1.701.0-100 057	4.500,00
54	1321.01.0.1.63.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IGD = PAB		0.05.00	.1.669.0-511 000	500,00
55	1321.01.0.1.67.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CENTRO F		0.02.00	.1.701.0-100 039	15.010,00
56	1321.01.0.1.68.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROT SOC		0.05.00	.1.669.0-511 000	1.000,00
57	1321.01.0.1.69.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VAAR		0.05.00	.1.543.-263 003	3.350,00
58	1322.01.0.1.00.00	1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL		0.01.00	.1.500.0-110 000	100,00
59	1699.50.1.1.01.00	1	SANEAMENTO BÁSICO - FORNECIMENTO DE ÁGUA - P		0.01.00	.1.500.0-110 000	1.300.000,00
60	1699.50.1.1.02.00	1	SANEAMENTO BÁSICO - RELIGAMENTO DE ÁGUA - PRIN		0.01.00	.1.500.0-110 000	12.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA RECEITA

Página 2

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
61	1699.50.1.2.01.01	1	SANEAMENTO BÁSICO – FORNECIMENTO DE ÁGUA – M		0.01.00	.1.500.0-110 000	8.000,00
62	1699.50.1.2.02.00	1	SANEAMENTO BÁSICO – RELIGAMENTO DE ÁGUA – MU		0.01.00	.1.500.0-110 000	200,00
63	1699.50.1.3.01.00	1	SAN. BÁSICO – FORN. DE ÁGUA – DÍVIDA ATIVA - PRINC		0.01.00	.1.500.0-110 000	40.000,00
64	1699.50.1.3.02.00	1	SAN. BÁSICO – REL. DE ÁGUA – DÍVIDA ATIVA - PRINCIP		0.01.00	.1.500.0-110 000	2.000,00
65	1699.50.1.4.01.00	1	SAN. BÁSICO – FORN DE ÁGUA – DÍVIDA ATIVA - MULTA		0.01.00	.1.500.0-110 000	4.000,00
66	1699.50.1.4.02.00	1	SAN. BÁSICO –RELI. DE ÁGUA – DÍVIDA ATIVA - MULTAS		0.01.00	.1.500.0-110 000	200,00
67	1699.50.2.1.00.00	1	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-PRINCIPAL		0.01.00	.1.500.0-110 000	230.000,00
68	1699.50.2.2.00.00	1	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS JI		0.01.00	.1.500.0-110 000	7.000,00
69	1699.50.2.3.00.00	1	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATI		0.01.00	.1.500.0-110 000	12.000,00
70	1699.50.2.4.00.00	1	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D.ATIVA M		0.01.00	.1.500.0-110 000	600,00
71	1699.99.0.1.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL		0.01.00	.1.500.0-110 000	450,00
72	1699.99.0.1.01.00	1	OUTROS SERVIÇOS – TAXA DE EXPEDIENTE - FORNECIV		0.01.00	.1.500.0-110 000	6.000,00
73	1699.99.0.1.02.00	1	OUTROS SERVIÇOS – TAXA DE EXPEDIENTE - RELIGAME		0.01.00	.1.500.0-110 000	6.000,00
74	1711.51.1.1.00.00	1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL		0.01.00	.1.500.0-110 000	16.500.000,00
75	1711.51.2.1.00.00	1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRIN		0.01.00	.1.500.0-110 000	2.000.000,00
76	1711.52.0.1.00.00	1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINC		0.01.00	.1.500.0-110 000	1.500,00
77	1712.51.0.1.00.00	1	CFEM - PRINCIPAL		0.01.00	.1.708.0-100 013	1.100.000,00
78	1712.52.1.1.00.00	1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRIN		0.01.00	.1.573.0-140 000	16.500,00
79	1712.52.4.1.00.00	1	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL		0.01.00	.1.720.0-100 014	300.000,00
80	1713.50.1.1.01.00	1	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERA		0.05.00	.1.500.0-350 000	620.000,00
81	1713.50.1.1.02.00	1	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		0.05.00	.1.500.0-350 000	55.000,00
82	1713.50.1.1.03.00	1	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PF		0.05.00	.1.600.0-300 000	12.000,00
83	1713.50.1.1.06.00	1	ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PRINCIPAL		0.05.00	.1.604.0-313 000	480.000,00
84	1713.50.1.1.07.00	1	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL DA ENFERMAI		0.05.00	.1.605.0-370 000	290.000,00
85	1713.50.1.1.08.00	1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRI- PROGRAMA INFOF		0.05.00	.1.601.0-301 020	7.000,00
86	1713.50.1.1.09.00	1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA- SAÚDE BUC		0.05.00	.1.600.0-300 028	850.000,00
87	1713.50.1.1.10.00	1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA RECURSOS		0.05.00	.1.600.0-300 029	40.000,00
88	1713.50.2.1.01.00	1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC. - MAC		0.05.00	.1.600.0-302 000	2.800.000,00
89	1713.50.3.1.00.00	1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIP		0.05.00	.1.600.0-303 000	30.000,00
90	1713.50.4.1.00.00	1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPA		0.05.00	.1.600.0-304 000	32.000,00
91	1714.50.0.1.00.00	1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL		0.05.00	.1.550.-200 007	700.000,00
92	1714.51.0.1.00.00	1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRIN		0.05.00	.1.551.0-293 000	2.500,00
93	1714.52.0.1.00.00	1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL		0.05.00	.1.552.0-285 000	250.000,00
94	1714.99.0.1.01.00	1	OUTRAS TRANSF. FNDE- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		0.05.00	.1.569.0-200 010	75.000,00
95	1715.52.0.1.00.00	1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL		0.05.00	.1.543.-260 703	150.000,00
96	1716.50.0.1.02.00	1	FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO		0.02.00	.1.669.0-500 019	12.000,00
97	1716.50.0.1.03.00	1	TRANSF.RECUR- FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		0.05.00	.1.660.0-500 014	117.400,00
98	1716.50.0.1.04.00	1	TRANSF.RECUR.-FNAS- IGDBF - BOLSA FAMÍLIA E CADAS		0.05.00	.1.660.0-500 020	30.800,00
99	1719.58.0.1.00.00	1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL		0.05.00	.1.700.0-100 009	21.000,00
100	1721.50.0.1.00.00	1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL		0.01.00	.1.500.0-110 000	7.300.000,00
101	1721.51.0.1.00.00	1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL		0.01.00	.1.500.0-110 000	2.500.000,00
102	1721.52.0.1.00.00	1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL		0.01.00	.1.500.0-110 000	60.000,00
103	1721.53.0.1.00.00	1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL		0.01.00	.1.750.-130 000	21.000,00
104	1723.50.0.1.02.00	1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – PAB ESTADI		0.02.00	.1.621.0-301 001	300.000,00
105	1723.50.0.1.04.00	1	TRANSF.RECURSOS-SUS-INCENTIVO FINANCEIRO DA AP		0.05.00	.1.631.-300 033	510.000,00
106	1723.50.0.1.06.00	1	TRANSF.RECURSOS-SUS-INC. APS MAN. PAG. DE VALOR		0.05.00	.1.631.-300 033	55.000,00
107	1724.51.0.1.03.00	1	SEDUC - TRANSPORTE DE ALUNOS		0.02.00	.1.571.0-200 014	90.000,00
108	1724.99.0.1.05.00	1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST. RECAP. BAIRRO LAJE		0.02.00	.1.701.0-100 053	500.000,00
109	1724.99.0.1.06.00	1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID. RECAP ASFAI		0.02.00	.1.700.0-100 052	500.000,00
110	1729.51.0.1.01.00	1	PMAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0.02.00	.1.661.0-500 018	15.500,00
111	1729.51.0.1.02.00	1	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL		0.02.00	.1.661.0-500 015	45.800,00
112	1751.50.0.1.00.00	1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL		0.02.00	.1.540.0-260 000	9.100.000,00
113	1911.14.0.1.01.00	1	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEI		0.01.00	.1.752.-400 000	2.100.000,00
114	1911.14.0.1.02.00	1	FUNSET - PRINCIPAL		0.01.00	.1.752.-470 000	140.000,00
115	1911.14.0.1.03.00	1	RENAINF - PRINCIPAL		0.01.00	.1.752.-400 016	385.000,00
116	1911.14.0.2.00.00	1	MULTAS PREV.CÓDIGO TRÂNS.BRASILEIRO-CTB-MULTAS		0.01.00	.1.752.-400 000	1.000,00
117	1911.14.0.3.00.00	1	MULTAS PREV.CÓDIGO TRÂNS.BRASILEIRO-CTB-DÍVIDA		0.01.00	.1.752.-400 000	1.000,00
118	1911.14.0.4.00.00	1	MULTAS PREV.CÓDIGO TRÂNS.BRASILEIRO-CTB-D.ATIVA		0.01.00	.1.752.-400 000	100,00
119	2213.01.0.1.00.00	1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL		0.01.00	.1.755.-120 000	70.000,00
120	2414.99.0.1.03.00	1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO PAV E RECAP. ASFAL. INC		0.05.00	.1.700.0-100 054	481.200,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA RECEITA

Página 3

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
121	2422.99.0.1.01.00	1	TRANSF. ESTADO RECAPEAMENTO DIVERSAS RUAS		0.02.00	.1.701.0-100 029	490.000,00
122	2429.99.0.1.01.00	1	CONVÊNIO ESTADUAL CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURIS		0.02.00	.1.701.0-100 039	1.673.095,00
123	9510.00.0.0.00.00	1	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		0.01.00	.1.575.-110 000	-5.272.300,00
TOTAL							63.641.171,96

Código de Aplicação

100	GERAL TOTAL	
013	CFEM - GERAL	1.100.000,00
015	CIP-CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	450.000,00
029	CONV PAVIMENT E RECAP ASF DIVERSAS VIAS	490.000,00
057	EMENDA VALÉRIA BOLSONARO	4.500,00
014	FEP - GERAL	300.000,00
039	MODERN. CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA	1.688.105,00
053	RECAP. ASFALTICO LAJE DEMANADA 072670	500.000,00
052	RECAP. AV DO LAGO DEMANDA 072669	500.000,00
054	RECAP. INDIO DE OURO, REPASSE 952989	481.200,00
009	RECURSOS LC 176/2020	21.000,00
SUBTOTAL		5.534.805,00
110	GERAL	
000	GERAL	37.999.816,96
SUBTOTAL		37.999.816,96
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	214.000,00
SUBTOTAL		214.000,00
120	ALIENAÇÃO DE BENS	
000	ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00
SUBTOTAL		70.000,00
121	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
000	CIDE-Convênios/entidades/fundos	21.000,00
SUBTOTAL		21.000,00
131	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.800,00
SUBTOTAL		2.800,00
140	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	
000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	16.500,00
SUBTOTAL		16.500,00
141	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
200	EDUCAÇÃO	
010	FNDE- ESCOLA TEMPO INTEGRAL	78.000,00
007	QESE Salario Educação	700.000,00
014	SEDUC - TRANSPORTE DE ALUNOS	90.000,00
SUBTOTAL		868.000,00
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.300,00
SUBTOTAL		21.300,00
221	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	500,00
SUBTOTAL		500,00
260	EDUCAÇÃO-FUNDEB	



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA RECEITA

Página 4

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
260	EDUCAÇÃO-FUNDEB						
	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos				9.100.000,00
	703		FUNDEB-Complementação da União-VAAR				150.000,00
	SUBTOTAL						9.250.000,00
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
	003		REM.APLIC.FINANC.FUNDEB-Compl.União-VAAR				3.350,00
	000		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				52.000,00
	SUBTOTAL						55.350,00
285	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL						
	000		RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL				250.000,00
	SUBTOTAL						250.000,00
293	RECURSOS DO PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL						
	000		RECURSOS DO PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL				2.500,00
	SUBTOTAL						2.500,00
300	SAÚDE						
	033		INCENTIVO FINANCEIRO APS				565.000,00
	029		REC FIN A TRANS AQUI PELAS SECRETARIAS				40.000,00
	028		SAUDE BUCAL				850.000,00
	SUBTOTAL						1.455.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA						
	001		ATENÇÃO BÁSICA - PAB ESTADUAL				300.000,00
	020		INFORMATIZAÇÃO APS				7.000,00
	SUBTOTAL						307.000,00
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP						
	000		ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP				2.800.000,00
	SUBTOTAL						2.800.000,00
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
	000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/				30.000,00
	SUBTOTAL						30.000,00
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
	000		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid				32.000,00
	SUBTOTAL						32.000,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
	000		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				94.000,00
	SUBTOTAL						94.000,00
313	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE						
	000		TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE				480.000,00
	SUBTOTAL						480.000,00
350	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE						
	000		BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE				687.000,00
	SUBTOTAL						687.000,00
351	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBL.SAÚDE-Remu						
	000		BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBL.SAÚDE-Remu				120.000,00
	SUBTOTAL						120.000,00
370	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM						
	000		GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM				294.500,00
	SUBTOTAL						294.500,00
400	TRÂNSITO						
	016		RENAINF				385.000,00
	000		TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos				2.102.100,00
	SUBTOTAL						2.487.100,00
411	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
	000		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				165.000,00
	SUBTOTAL						165.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA RECEITA

Página 5

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
470	TRÂNSITO-FUNSET						
	000	TRÂNSITO-FUNSET					140.000,00
	SUBTOTAL						140.000,00
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	018	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO					15.500,00
	019	CADASTRO ÚNICO					12.000,00
	014	FNAS - SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					117.400,00
	020	IGD = PAB					30.800,00
	015	SEADS- PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					45.800,00
	SUBTOTAL						221.500,00
511	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
	000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS					1.500,00
	SUBTOTAL						1.500,00
	TOTAL						63.641.171,96


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.358-43


GABRIEL FRANCELIINO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Discriminação	Valor
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.540.000,00
0001	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.317.000,00
0002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	917.600,00
0003	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.608.830,00
0004	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	159.570,00
0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.749.500,00
0007	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	914.330,00
0008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	6.040,00
0009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES	889.010,00
0010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	5.048.220,00
0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	833.000,00
0012	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	55.300,00
0013	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGOTOS	2.265.000,00
0014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO	3.530,00
0015	MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO	1.677.010,00
0016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.248.810,00
0017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	508.010,00
0018	MANUTENÇÃO DE CRECHES	1.312.010,00
0019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	810.000,00
0020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	40,00
0021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.335.575,00
0022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SAUDÁVEL	972.000,00
0024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	448.530,00
0025	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	140.020,00
0026	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA	5.395.454,44
0027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.039.500,00
0028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS	1.806.000,00
0029	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	764.860,00
0031	RENOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PRADONIZAÇÃO DA FROTA	10,00
0032	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES SAÚDE	10,00
0033	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1.741.520,00
0034	REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR	1.088.000,00
0035	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS	1.021.860,00
0037	MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	9.305.350,00
0039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	2.792.100,00
0044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	27.000,00
0045	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS	490.000,00
0046	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	2.176.372,52
0064	MANUTENÇÃO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL	10,00
0069	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL TRANSMISSÃO	2.000,00
0070	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	356.040,00
0071	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	115.060,00
0072	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	33.050,00
0073	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	123.040,00
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	605.000,00
	TOTAL	63.641.171,96


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.358-43


GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Discriminação	Valor
1017	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE	10,00
1018	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	10,00
1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10,00
1050	REFORMA E REVITALIZAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO LINDOIA A1	490.000,00
2096	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	714.820,00
2097	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	43.300,00
2098	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	164.200,00
2099	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	15.500,00
2108	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SERTRAN	2.000,00
2118	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA	2.176.372,52
2121	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AV DO LAGO E OUTOS	509.000,00
2122	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO BAIRRO DA LAJE E OUTOS	507.000,00
2123	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO BAIRRO INDIO DE OURO	508.200,00
Total		5.130.422,52


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.358-43


GABRIEL FRANCILLINO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Discriminação	Valor
2001	COORDENAÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO	917.600,00
2002	COORDENAÇÃO ATIVIDADES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	1.010,00
2003	MANUTENÇÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	30,00
2004	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	159.540,00
2005	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DA FAZENDA	601.860,00
2008	COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.434.500,00
2009	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA	1.608.000,00
2010	INCENTIVO A FRENTE DE TRABALHO	640.000,00
2011	MANUTENÇÃO DIRETORIA TURISMO	914.330,00
2012	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA	6.040,00
2013	MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.784.000,00
2014	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	131.010,00
2015	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO	600.000,00
2016	CONSERVAÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	9.000,00
2017	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	833.000,00
2018	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO	3.530,00
2019	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO	2.202.000,00
2020	CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO	63.000,00
2022	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS E ESTRADAS ROD MUNICIPAIS	55.300,00
2023	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	1.654.010,00
2025	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	421.360,00
2027	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	8.883.990,00
2028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	27.000,00
2030	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	2.248.810,00
2031	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	1.039.500,00
2032	EDUCAÇÃO INFANTIL	408.010,00
2033	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA	100.000,00
2034	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	1.202.010,00
2035	MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO	30,00
2036	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	810.000,00
2037	PROGRAMA MERENDA SAUDÁVEL	972.000,00
2038	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.335.575,00
2039	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS	1.806.000,00
2040	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	5.395.454,44
2041	SUBVENÇÃO AO HOSPITAL	750.000,00
2042	MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA	764.860,00
2043	MANUTENÇÃO DIRETORIA NEGÓCIOS JURÍDICOS	356.040,00
2044	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1.741.510,00
2045	MANUTENÇÃO FUNDO E SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	2.712.100,00
2046	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS	140.020,00
2047	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	115.060,00
2048	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	889.010,00
2051	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	97.020,00
2052	SUBSÍDIO PROFISSIONALIZANTE	10,00
2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	351.510,00
2054	SUBVENÇÃO À APAE	180.000,00
2055	SUBVENÇÃO À ENTIDADE VOLTADA A ANIMAIS ABANDONADOS	28.000,00
2060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL	10,00
2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	380.000,00
2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA	937.000,00
2112	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	33.050,00
2113	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E COMPRAS	123.040,00
2115	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	10,00
2116	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - VERTICAL E HORIZONTAL	80.000,00
3006	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS	2.000.000,00
3007	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	540.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 2

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Discriminação	Valor
Total		57.485.749,44


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.358-43


GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 1

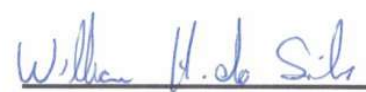
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Discriminação	Valor
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	420.000,00
	Total	420.000,00


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.358-43


GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 1

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Discriminação	Legislação
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	
1112.50.0.1.00.01	IPU-PRINCIPAL	
1112.50.0.1.00.02	ITU-PRINCIPAL	
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	
1112.53.0.0.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA	
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	
1113.03.4.0.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	
1121.50.0.0.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 2

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Discriminação	Legislação
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	
1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CEMITÉRIO	
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	
1321.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS	
1321.01.0.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - REC ALIENAÇÃO DE BENS	
1321.01.0.1.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	
1321.01.0.1.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES	
1321.01.0.1.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO PRÓPRIO DO MDE	
1321.01.0.1.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	
1321.01.0.1.14.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS - CUSTEIO	
1321.01.0.1.16.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO PRÓPRIO - FMS	
1321.01.0.1.17.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNSET	
1321.01.0.1.18.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RENAINF	
1321.01.0.1.19.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MULTAS DE TRÂNSITO	
1321.01.0.1.21.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIP	
1321.01.0.1.22.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CFEM - DNPM	
1321.01.0.1.23.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSPORTE DO ESTADO	
1321.01.0.1.25.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
1321.01.0.1.26.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE	
1321.01.0.1.28.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PDDE	
1321.01.0.1.31.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAB ESTAUAL	



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 3

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.43.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – IPVA	
1321.01.0.1.46.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – EQUIPES DE SAUDE BUCAL	
1321.01.0.1.47.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – EQP MULTIPROFISSIONAIS	
1321.01.0.1.48.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
1321.01.0.1.53.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
1321.01.0.1.58.00	REM. DE DEP. BANCÁRIOS - AQUISIÇÃO MAT BELICO VALERIA BOLSON	
1321.01.0.1.63.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IGD = PAB	
1321.01.0.1.67.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CENTRO REC. AO TURISTA	
1321.01.0.1.68.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROT SOCIAL BASICA	
1321.01.0.1.69.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VAAR	
1322.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS	
1322.01.0.0.00.00	DIVIDENDOS	
1322.01.0.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.50.0.0.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	
1699.50.1.0.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	
1699.50.1.1.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-PRINCIPAL	
1699.50.1.1.01.00	SANEAMENTO BÁSICO – FORNECIMENTO DE ÁGUA – PRINCIPAL	
1699.50.1.1.02.00	SANEAMENTO BÁSICO – RELIGAMENTO DE ÁGUA – PRINCIPAL	
1699.50.1.2.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS JUROS	
1699.50.1.2.01.01	SANEAMENTO BÁSICO – FORNECIMENTO DE ÁGUA – MULTAS E JUROS	
1699.50.1.2.02.00	SANEAMENTO BÁSICO – RELIGAMENTO DE ÁGUA – MULTAS E JUROS	
1699.50.1.3.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA	
1699.50.1.3.01.00	SAN. BÁSICO – FORN. DE ÁGUA – DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	
1699.50.1.3.02.00	SAN. BÁSICO – REL. DE ÁGUA – DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	
1699.50.1.4.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA MULTAS JUROS	
1699.50.1.4.01.00	SAN. BÁSICO – FORN DE ÁGUA – DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1699.50.1.4.02.00	SAN. BÁSICO –RELI. DE ÁGUA – DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1699.50.2.0.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	
1699.50.2.1.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-PRINCIPAL	
1699.50.2.2.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS JUROS	
1699.50.2.3.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA	
1699.50.2.4.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D.ATIVA MULTAS JUROS	
1699.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	
1699.99.0.1.01.00	OUTROS SERVIÇOS – TAXA DE EXPEDIENTE - FORNECIMENTO DE ÁGUA	
1699.99.0.1.02.00	OUTROS SERVIÇOS – TAXA DE EXPEDIENTE - RELIGAMENTO DE ÁGUA	



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 4

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	
1712.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	
1712.51.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	
1712.51.0.1.00.00	CFEM - PRINCIPAL	
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	
1712.52.1.0.00.00	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	
1712.52.1.1.00.00	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	
1712.52.4.1.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	
1713.50.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	
1713.50.1.1.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
1713.50.1.1.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	
1713.50.1.1.03.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	
1713.50.1.1.06.00	ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PRINCIPAL	
1713.50.1.1.07.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	
1713.50.1.1.08.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRI- PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO APS	
1713.50.1.1.09.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA- SAUDE BUCAL	
1713.50.1.1.10.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA RECURSOS FINANCEIROS	
1713.50.2.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1713.50.2.1.01.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC. - MAC	
1713.50.3.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1713.50.3.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	
1713.50.4.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1713.50.4.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	
1714.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 5

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Discriminação	Legislação
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
1714.51.0.1.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	
1714.52.0.0.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	
1714.52.0.1.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	
1714.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	
1715.52.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	
1716.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.1.02.00	FORTEALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO	
1716.50.0.1.03.00	TRANSF.RECUR - FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
1716.50.0.1.04.00	TRANSF.RECUR.-FNAS- IGDBF - BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1719.58.0.0.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	
1719.58.0.1.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	
1723.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	
1723.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	
1723.50.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – PAB ESTADUAL	
1723.50.0.1.04.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 6

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Discriminação	Legislacao
1723.50.0.1.06.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-INC. APS MAN. PAG. DE VALOR NOMINAL COM	
1724.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	
1724.51.0.0.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	
1724.51.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	
1724.51.0.1.03.00	SEDUC - TRANSPORTE DE ALUNOS	
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	
1724.99.0.1.05.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST. RECAP. BAIRRO LAJE	
1724.99.0.1.06.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID. RECAP ASFAL. AV DO LAGO	
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	
1729.51.0.1.01.00	PMAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1729.51.0.1.02.00	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL	
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.14.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	
1911.14.0.1.00.00	MULTAS PREV.CÓDIGO TRÂNS.BRASILEIRO-CTB-PRINCIPAL	
1911.14.0.1.01.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PR	
1911.14.0.1.02.00	FUNSET - PRINCIPAL	
1911.14.0.1.03.00	RENAINF - PRINCIPAL	
1911.14.0.2.00.00	MULTAS PREV.CÓDIGO TRÂNS.BRASILEIRO-CTB-MULTAS JUROS	
1911.14.0.3.00.00	MULTAS PREV.CÓDIGO TRÂNS.BRASILEIRO-CTB-DÍVIDA ATIVA	
1911.14.0.4.00.00	MULTAS PREV.CÓDIGO TRÂNS.BRASILEIRO-CTB-D.ATIVA M/JUROS	
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.1.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 7

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Discriminação	Legislação
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	
2414.99.0.1.03.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO PAV E RECAP. ASFAL. INDIO DE OURO	
2420.00.0.0.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2422.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	
2422.99.0.1.01.00	TRANSF. ESTADO RECAPEAMENTO DIVERSAS RUAS	
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2429.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2429.99.0.1.01.00	CONVÊNIO ESTADUAL CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA	
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO

178.196.358-43

GABRIEL FRANCELINO DO COUTO

CONTADOR

440.306.588-06

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA

DIRETOR DE FINANÇAS

411.467.918-95



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 1

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.282.066,96	
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	721.560,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.628.450,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.490.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.627.100,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.272.300,00	
SUB TOTAL		60.926.876,96
TOTAL		60.926.876,96
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.371.487,52
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.644.295,00	
SUB TOTAL		2.714.295,00
TOTAL		6.085.782,52
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	66.199.176,96	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.272.300,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.714.295,00	
TOTAL DE RECEITAS		63.641.171,96
TOTAL		63.641.171,96

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.267.900,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.287.489,44	
SUB TOTAL		57.555.389,44
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.371.487,52
TOTAL		60.926.876,96
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	5.060.782,52	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	
SUB TOTAL		5.480.782,52
RESERVA DE CONTINGENCIA		605.000,00
TOTAL		6.085.782,52
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	57.555.389,44	
DESPESAS DE CAPITAL	5.480.782,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	605.000,00	
TOTAL DE DESPESA		63.641.171,96
TOTAL		63.641.171,96



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

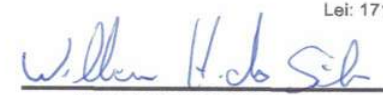
Anexo 01

Página 2

Lei: 1716, Data: 15/12/2023


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.358-43


GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			66.199.176,96
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		13.282.066,96	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		12.397.666,96	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	7.813.400,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	7.158.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00	4.250.000,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.00	8.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	2.700.000,00		
1112.50.0.4	IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00	200.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-INTER VIVOS	0.000.000	655.400,00		
1112.53.0.1	ITBI-INTER VIVOS-PRINCIPAL	0.01.00	650.000,00		
1112.53.0.2	ITBI-INTER VIVOS-MULTAS E JUROS	0.01.00	100,00		
1112.53.0.3	ITBI-INTER VIVOS- DÍVIDA ATIVA	0.01.00	5.000,00		
1112.53.0.4	ITBI-INTER VIVOS-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00	300,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	1.900.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	1.900.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	1.400.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00	1.400.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	500.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.01.00	500.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	2.684.266,96		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	2.684.266,96		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	2.684.266,96		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00	2.500.000,00		
1114.51.1.2	ISSQN - MULTAS E JUROS	0.01.00	30.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	151.266,96		
1114.51.1.4	ISSQN-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00	3.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		884.400,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	721.400,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	685.500,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.00	550.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0.01.00	2.500,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	115.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	0.01.00	18.000,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.000.000	35.900,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0.01.00	35.000,00		
1121.50.0.2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	0.01.00	200,00		
1121.50.0.3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	500,00		
1121.50.0.4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	0.01.00	200,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	163.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	163.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.01.00	112.000,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0.01.00	11.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	35.000,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	0.01.00	5.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		450.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		450.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	450.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	450.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	0.01.00	450.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		721.560,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		721.560,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	721.460,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.000.000	721.460,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	214.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	2.800,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	15.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	25.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	165.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	15.010,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	4.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	52.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	68.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	20.800,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	3.350,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	120.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	4.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	1.500,00		
1322.00.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	100,00		
1322.01.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	100,00		
1322.01.0.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0.01.00	100,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		1.628.450,00	
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		1.628.450,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	1.628.450,00		
1699.50.0.0	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0.000.000	1.616.000,00		
1699.50.1.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0.000.000	1.366.400,00		
1699.50.1.1	SERV. SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-PRINCIPAL	0.01.00	1.312.000,00		
1699.50.1.2	SERV. SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS JUROS	0.01.00	8.200,00		
1699.50.1.3	SERV. SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA	0.01.00	42.000,00		
1699.50.1.4	SERV. SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00	4.200,00		
1699.50.2.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0.000.000	249.600,00		
1699.50.2.1	SERV. SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-PRINCIPAL	0.01.00	230.000,00		
1699.50.2.2	SERV. SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS JUROS	0.01.00	7.000,00		
1699.50.2.3	SERV. SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA	0.01.00	12.000,00		
1699.50.2.4	SERV. SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D.ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00	600,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	12.450,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.01.00	12.450,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		47.490.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		26.492.700,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	18.501.500,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	18.500.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	16.500.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.01.00	16.500.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	2.000.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0.01.00	2.000.000,00		



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	1.500,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0.01.00	1.500,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	1.416.500,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	0.000.000	1.100.000,00		
1712.51.0.1	CFEM - PRINCIPAL	0.01.00	1.100.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	316.500,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	0.000.000	16.500,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	0.01.00	16.500,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	300.000,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	0.01.00	300.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	5.216.000,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	5.216.000,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	2.354.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00	850.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00	40.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00	7.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00	480.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00	12.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00	675.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00	290.000,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	2.800.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.05.00	2.800.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	30.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.00	30.000,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	32.000,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	0.05.00	32.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	1.027.500,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	700.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	0.05.00	700.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	2.500,00		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	0.05.00	2.500,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	250.000,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.00	250.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	75.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	0.05.00	75.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	150.000,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	150.000,00		
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	0.05.00	150.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	160.200,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	160.200,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	0.02.00	12.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	0.05.00	117.400,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	0.05.00	30.800,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	21.000,00		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	21.000,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	0.05.00	21.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		11.897.300,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	9.881.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	7.300.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00	7.300.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA				



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.000.000	2.500.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.01.00	2.500.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.000.000	60.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.01.00	60.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.000.000	21.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.01.00	21.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	865.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.000.000	865.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00	300.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	0.05.00	565.000,00		
1724.51.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	1.090.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS	0.000.000	90.000,00		
1724.99.0.0	PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.00	90.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	0.000.000	1.000.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	0.02.00	500.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	0.02.00	500.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	61.300,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	61.300,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00	45.800,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00	15.500,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		9.100.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	9.100.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	9.100.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	0.02.00	9.100.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		2.627.100,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		2.627.100,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	2.627.100,00		
1911.14.0.0	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	0.000.000	2.627.100,00		
1911.14.0.1	MULTAS PREV.CÓDIGO	0.01.00	2.100.000,00		
1911.14.0.1	TRÂNS.BRASILEIRO-CTB-PRINCIPAL	0.01.00	385.000,00		
1911.14.0.1	MULTAS PREV.CÓDIGO	0.01.00	140.000,00		
1911.14.0.1	TRÂNS.BRASILEIRO-CTB-PRINCIPAL	0.01.00	1.000,00		
1911.14.0.2	MULTAS PREV.CÓDIGO	0.01.00	1.000,00		
1911.14.0.3	TRÂNS.BRASILEIRO-CTB-MULTAS JUROS	0.01.00	1.000,00		
1911.14.0.4	MULTAS PREV.CÓDIGO TRÂNS.BRASILEIRO-CTB-DÍVIDA ATIVA	0.01.00	100,00		
2000.00.0.0	MULTAS PREV.CÓDIGO	0.01.00			
2200.00.0.0	TRÂNS.BRASILEIRO-CTB-D.ATIVA M/JUROS	0.000.000			2.714.295,00
2210.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			
2213.01.0.0	ALIEAÇÃO DE BENS	0.000.000		70.000,00	
2213.01.0.1	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		70.000,00	
2213.01.0.1	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	70.000,00		
2400.00.0.0	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	70.000,00		
2410.00.0.0	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.01.00	70.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		2.644.295,00	
2414.99.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	481.200,00		
2414.99.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	481.200,00		
2420.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	481.200,00		
2422.00.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	0.05.00	481.200,00		
2422.99.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		2.163.095,00	
2422.99.0.1	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	490.000,00		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0.000.000	490.000,00		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	0.02.00	490.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	1.673.095,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	1.673.095,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.02.00	1.673.095,00		



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-5.272.300,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.272.300,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-5.272.300,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.272.300,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-5.272.300,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					63.641.171,96

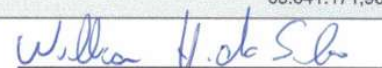
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	60.926.876,96
RECEITA DE CAPITAL	2.714.295,00

Total Geral das Receitas	63.641.171,96
--------------------------	---------------


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.358-43


GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-88 - Documento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 1

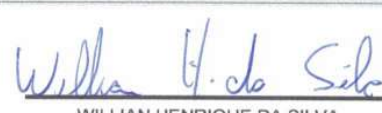
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				57.555.389,44
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			28.267.900,00	
31.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		210.500,00		
31.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	210.500,00			
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.057.400,00		
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.055.980,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.812.020,00			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.152.740,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.590,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.287.489,44	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.088.010,00		
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.088.010,00			
33.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		2.903.490,00		
33.70.41	CONTRIBUIÇÕES	2.903.490,00			
33.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.370.454,44		
33.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.280.000,00			
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.454,44			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.919.535,00		
33.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,00			
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	164.500,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.985.570,00			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	30.000,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.622.800,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	435.010,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.110,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.021.420,00			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	429.020,00			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	55.555,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	540.000,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.483.510,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.020,00			
33.96.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25		6.000,00		
33.96.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.480.782,52
44.00.00	INVESTIMENTOS			5.060.782,52	
44.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10,00		
44.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10,00			
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.060.772,52		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.149.622,52			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	911.150,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			420.000,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		420.000,00		
46.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	420.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				605.000,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			605.000,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		605.000,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	605.000,00			
TOTAL					63.641.171,96


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.358-43


GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER ORGÃO	01 PODER LEGISLATIVO 01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.284.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.004.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.004.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	938.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	66.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			280.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		280.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	147.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	42.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	46.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				33.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			33.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	33.000,00			
TOTAL						1.317.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 01 GABINETE DO PREFEITO - GP					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.696.190,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			793.640,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		793.640,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	640.010,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	138.010,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	12.600,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	3.020,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			902.550,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		902.550,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	57.510,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	3.020,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	202.020,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	640.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				215.040,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			215.040,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		215.040,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	215.030,00			
TOTAL						1.911.230,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 02 DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DF					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.126.860,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			336.810,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		336.810,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	301.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	30.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.300,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.790.050,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.790.050,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	200.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	540.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	2.000.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00	10,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00	10,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				435.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	15.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			420.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		420.000,00		
4.6.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	420.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				605.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			605.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		605.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	605.000,00			
TOTAL						4.166.860,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		03 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - DA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.909.510,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.110.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.110.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	900.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	190.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	17.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.799.510,00	125.000,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		10,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.799.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	310.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.070.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	315.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				125.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			125.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		125.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	125.000,00			
TOTAL						3.034.510,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		04 DIR. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - DTCD				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				920.360,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			156.330,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		156.330,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	135.010,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	16.010,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.300,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			764.030,00	
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000		26.000,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	26.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		738.030,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	31.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.010,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	705.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.176.382,52
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.176.382,52	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.176.382,52		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.688.095,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.01.00	488.277,52			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10,00			
TOTAL						3.096.742,52



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 05 DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPT					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.634.820,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.894.010,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.894.010,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.370.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	297.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	224.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	3.010,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.740.810,00	
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000		63.000,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	63.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.677.810,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	13.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	21.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	85.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	300.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	913.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	21.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	25.010,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	505.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.755.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	500.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	500.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.01.00	16.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.062.230,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.062.230,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.062.230,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	975.010,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	490.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	481.200,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.01.00	27.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	89.020,00			
TOTAL						8.697.050,00



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				18.388.730,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			13.892.020,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.892.020,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	185.030,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.02.00	30,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.857.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	7.885.450,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	483.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	1.252.990,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	201.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	11.520,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	14.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.496.710,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		180.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	180.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.316.710,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	581.010,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	10,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	90.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	2.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	28.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	37.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	250.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	720.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	590.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	125.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.010,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.014.510,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	60.350,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	10,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	810.010,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				129.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			129.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		129.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	23.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	41.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	65.000,00			



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 02
Página 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						18.517.730,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				15.126.359,44
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.622.520,00	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		210.500,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	95.000,00			
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	115.500,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.412.020,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.768.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	130.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	179.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	626.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	351.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	7.010,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			9.503.839,44	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		750.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	750.000,00			
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000		2.814.490,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	0.05.00	2.814.490,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		2.370.454,44		
3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.280.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	90.454,44			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.568.895,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	160.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	80.810,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	118.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	986.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	200.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	650.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	55.010,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	505.010,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	526.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	65.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	9.555,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	33.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				175.550,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			175.550,00	
4.4.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	10,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		175.540,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	30,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	155.500,00			
TOTAL						15.301.909,44



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 11

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 08 DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - DNJ					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				356.030,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			290.010,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		290.010,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	250.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	40.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			66.020,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.020,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	65.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	10,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10,00			
TOTAL						356.040,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		09 DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - DTSP				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.565.110,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.692.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.692.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	230.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	260.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	2.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.872.610,00	108.530,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.872.610,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	190.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.010,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.553.600,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	12.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			108.530,00	4.673.640,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		108.530,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	4.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.01.00	94.000,00			
TOTAL						
						4.673.640,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 13

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DPLAN				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				115.050,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			115.020,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		115.020,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	95.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			30,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10,00			10,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10,00		10,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10,00			
TOTAL		115.060,00				



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 14

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		11 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - DEL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				910.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			488.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		488.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	382.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	60.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	45.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			422.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		422.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	105.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	285.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.010,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.010,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.010,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	6.000,00			
TOTAL						916.010,00



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 15

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 12 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - DASC					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				937.810,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			431.010,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		431.010,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	385.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	45.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			506.800,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		130.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	130.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		370.800,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	33.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	46.800,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	32.800,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	103.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	102.900,00			
3.3.96.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25	0.000.000		6.000,00		
3.3.96.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10,00			
TOTAL						937.820,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 16

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13 DIRETORIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - DMS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				123.040,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			123.010,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		123.010,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	105.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	18.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			30,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10,00			
TOTAL						123.040,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 17

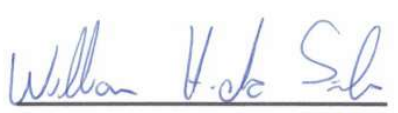
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 14 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				461.520,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			319.020,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		319.020,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	249.010,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	50.010,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	19.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			142.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		28.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	28.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		114.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	51.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	61.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				15.010,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.010,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.010,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	15.010,00			
TOTAL						476.530,00
TOTAL GERAL						63.641.171,96


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.358-43


GABRIEL FRANCCELLINO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 1

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	01 PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	01 CORPO LEGISLATIVO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				380.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			380.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		380.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	314.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	66.000,00			
TOTAL						380.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 2

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	01 PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	02 SECRETARIA DA CÂMARA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				904.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			624.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		624.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	624.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			280.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		280.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	147.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	42.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	46.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				33.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			33.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	33.000,00			
TOTAL						937.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 3

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO - GP				
UNIDADE	01	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				702.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			635.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		635.600,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	120.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	12.600,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			67.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		67.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				215.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			215.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		215.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	215.000,00			
TOTAL						917.600,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 11

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPT				
UNIDADE	01	DIVISÃO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.744.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			881.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		881.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	655.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	145.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	80.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			863.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		863.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	480.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	21.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	350.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.530.010,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.530.010,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.530.010,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	975.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	490.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	65.010,00			
TOTAL						3.274.010,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPT					
UNIDADE	02 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.835.520,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.013.010,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.013.010,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	715.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	152.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	144.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	2.010,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.822.510,00	
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000		63.000,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	63.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.759.510,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	300.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	433.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	85.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.010,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.405.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	505.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	500.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	500.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.01.00	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.01.00	9.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				532.220,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			532.220,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		532.220,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	481.200,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.01.00	27.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	24.010,00			
TOTAL						5.367.740,00



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPT					
UNIDADE	03 DIVISÃO DE TRANSPORTES					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				55.300,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			55.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.300,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	21.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	13.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						55.300,00



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 4

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO - GP				
UNIDADE	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				801.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			801.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		801.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	160.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	640.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10,00			
TOTAL						801.010,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 5

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO - GP				
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				159.560,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			158.010,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		158.010,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	140.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	18.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.550,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.550,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.510,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	20,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10,00			
TOTAL						159.570,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 6

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO - GP				
UNIDADE	04	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				33.030,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			30,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			33.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10,00			
TOTAL						33.050,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 7

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DF				
UNIDADE	01	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.126.860,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			336.810,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		336.810,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	301.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	30.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.300,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.790.050,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.790.050,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	200.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	540.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	2.000.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00	10,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00	10,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				435.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	15.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			420.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		420.000,00		
4.6.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	420.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				605.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			605.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		605.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	605.000,00			
TOTAL						4.166.860,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 8

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DA				
UNIDADE	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.909.510,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.110.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.110.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	900.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	190.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	17.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.799.510,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		10,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.799.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	310.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.070.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	315.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				125.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			125.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		125.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	75.000,00			
TOTAL						3.034.510,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02
Página 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 DIR. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - DTCD					
UNIDADE	01 DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				914.330,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			156.310,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		156.310,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	135.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	16.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.300,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			758.020,00	
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000		26.000,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	26.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		732.020,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	700.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.176.372,52
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.176.372,52	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.176.372,52		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.688.095,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.01.00	488.277,52			
TOTAL						



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 10

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	DIR. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - DTCD				
UNIDADE	03	DIVISÃO DE CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.030,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			20,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.010,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.010,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10,00			
TOTAL						6.040,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 14

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE				
UNIDADE	01	SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.667.010,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			506.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		506.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	372.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	86.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	45.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.161.010,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.161.010,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	450.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	490.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	125.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	93.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	10,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						1.677.010,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 15

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE				
UNIDADE	02	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.654.310,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.897.010,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.897.010,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.560.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	185.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	146.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			757.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		757.300,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	80.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	90.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	22.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	2.800,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	560.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				19.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			19.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		19.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	16.000,00			
TOTAL						3.673.310,00



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 16

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE					
UNIDADE	03 PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				478.010,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			227.010,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		227.010,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	185.010,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	34.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			251.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		251.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	15.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	120.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	25.000,00			
TOTAL						508.010,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02
Página 17

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE					
UNIDADE	04 CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.307.010,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.110.010,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.110.010,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	925.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	178.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			197.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		197.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	36.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	160.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						1.312.010,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 18

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE				
UNIDADE	05	ENSINO MEDIO RECURSOS DO TESOURO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	10,00			
TOTAL						40,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02
Página 19

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE				
UNIDADE	06	ENSINO SUPERIOR RECURSOS DO TESOURO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				810.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			810.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		810.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	810.000,00			
TOTAL						810.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 20

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE				
UNIDADE	07	TRANSPORTE DE ALUNOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				80.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			80.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	80.000,00			
TOTAL						80.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 21

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE					
UNIDADE	08 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				972.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			972.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		972.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	250.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	720.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.500,00			
TOTAL						972.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 22

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE				
UNIDADE	09	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 70%				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.802.960,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.802.960,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.802.960,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.02.00	10,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	5.093.450,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	700.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	7.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00	2.000,00			
TOTAL						5.802.960,00



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 23

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE				
UNIDADE	10	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 30%				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				316.360,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			268.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		268.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	242.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	22.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	4.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			48.360,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		48.360,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	10,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	28.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	20.350,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	20.000,00			
TOTAL						336.360,00



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 24

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE				
UNIDADE	11	EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB 70%				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.081.030,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.081.030,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.081.030,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.02.00	10,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.02.00	10,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	2.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	21.990,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	509.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	10,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	10,00			
TOTAL						3.081.030,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 25

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE					
UNIDADE	12 EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB 30%					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				45.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			45.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		45.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	20.000,00			
TOTAL						85.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 26

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE				
UNIDADE	13	EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS PRÓPRIOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				180.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			180.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		180.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	180.000,00			
TOTAL						180.000,00



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 27

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DS					
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				15.126.359,44
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.622.520,00	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		210.500,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	95.000,00			
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	115.500,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.412.020,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.198.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	570.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	130.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	179.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	45.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	581.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	350.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	6.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.010,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			9.503.839,44	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		750.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	750.000,00			
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000		2.814.490,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	0.05.00	2.814.490,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		2.370.454,44		
3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.280.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	90.454,44			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.568.895,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	160.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	810,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	80.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	118.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	980.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	200.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	650.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.010,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	250.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	250.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	520.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	6.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	65.000,00			



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 28

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	9.555,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	33.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				175.550,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				
4.4.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10,00	175.550,00	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	10,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		175.540,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	155.500,00			
TOTAL						15.301.909,44



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 29

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - DNJ					
UNIDADE	01 PROCURADORIA JURÍDICA DEPENDÊNCIAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				356.030,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			290.010,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		290.010,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	250.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	40.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			66.020,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.020,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	65.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	10,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10,00			
TOTAL						356.040,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 30

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09 DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - DTSP
UNIDADE	01 DIVISÃO DE TRÂNSITO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.782.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			155.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		155.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	24.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.626.600,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.626.600,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.473.600,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	12.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						2.792.100,00



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 31

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09 DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - DTSP					
UNIDADE	03 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.643.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.537.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.537.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.080.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	206.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	250.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			106.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		106.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	85.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				98.520,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			98.520,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		98.520,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	4.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.01.00	94.000,00			
TOTAL						1.741.520,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 32

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - DTSP				
UNIDADE	04	CORPO DE BOMBEIROS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				140.010,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			140.010,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		140.010,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	105.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	35.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10,00			
TOTAL						140.020,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 33

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DPLAN					
UNIDADE	01 DIVISÃO PLANEJAMENTO E DEPENDÊNCIAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				115.050,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			115.020,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		115.020,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	95.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			30,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10,00			
TOTAL						115.060,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 34

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - DEL				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				26.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			26.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		26.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00			
TOTAL						27.000,00



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 35

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - DEL					
UNIDADE	02 DIVISÃO DE ESPORTES					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				884.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			488.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		488.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	382.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	60.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	45.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			396.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		396.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	95.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	270.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.010,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.010,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.010,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						889.010,00



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 36

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - DASC					
UNIDADE	00 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				937.810,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			431.010,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		431.010,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	385.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	45.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			506.800,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		130.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	130.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		370.800,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	5.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	25.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	31.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	15.800,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	32.800,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	103.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	87.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	15.500,00			
3.3.96.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25	0.000.000		6.000,00		
3.3.96.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10,00			
TOTAL						937.820,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 37

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	DIRETORIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - DMS				
UNIDADE	01	DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E COMPRAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				123.040,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			123.010,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		123.010,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	105.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	18.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			30,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10,00			
TOTAL						123.040,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02
Página 38

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA				
UNIDADE	00	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			10,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10,00			
TOTAL						10,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 39

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA				
UNIDADE	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				110.010,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			10,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			110.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		28.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	28.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		82.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	35.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	26.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						125.010,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

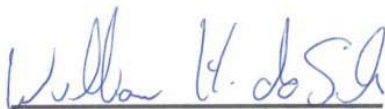
Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 40

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	14 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA					
UNIDADE	02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E DEPENDÊNCIAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				351.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			319.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		319.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	249.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	50.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	19.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			32.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10,00			
TOTAL						351.510,00
TOTAL GERAL						63.641.171,96


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.358-43
GABRIEL FRANCELENO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06
WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO**01 CAMARA MUNICIPAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	LEGISLATIVA			1.317.000,00	1.317.000,00
01	031 AÇÃO LEGISLATIVA			1.317.000,00	1.317.000,00
01	031 0001 MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO			1.317.000,00	1.317.000,00
01.031.0001.2101.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			380.000,00	380.000,00
01.031.0001.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA			937.000,00	937.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.317.000,00	1.317.000,00

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

02 PODER EXECUTIVO**01 GABINETE DO PREFEITO - GP**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			917.600,00	917.600,00
04	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			917.600,00	917.600,00
04	122 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			917.600,00	917.600,00
04.122.0002.2001.0000	COORDENAÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO			917.600,00	917.600,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			33.050,00	33.050,00
06	182 DEFESA CIVIL			33.050,00	33.050,00
06	182 0072 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL			33.050,00	33.050,00
06.182.0072.2112.0000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL			33.050,00	33.050,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			960.580,00	960.580,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			159.570,00	159.570,00
08	243 0004 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE			159.570,00	159.570,00
08.243.0004.2003.0000	MANUTENÇÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE			30,00	30,00
08.243.0004.2004.0000	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR			159.540,00	159.540,00
08	244 Assistência Comunitária			801.010,00	801.010,00
08	244 0003 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			801.010,00	801.010,00
08.244.0003.2002.0000	COORDENAÇÃO ATIVIDADES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE			1.010,00	1.010,00
08.244.0003.2009.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA			160.000,00	160.000,00
08.244.0003.2010.0000	INCENTIVO A FRENTE DE TRABALHO			640.000,00	640.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.911.230,00	1.911.230,00

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

02 PODER EXECUTIVO**02 DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DF**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	ADMINISTRAÇÃO	420.000,00		601.860,00	1.021.860,00
04	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	420.000,00		601.860,00	1.021.860,00
04	123 0035 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS	420.000,00		601.860,00	1.021.860,00
04.123.0035.0000.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	420.000,00			420.000,00
04.123.0035.2005.0000	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DA FAZENDA			601.860,00	601.860,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			2.540.000,00	2.540.000,00
28	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			2.540.000,00	2.540.000,00
28	846 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS			2.540.000,00	2.540.000,00
28.846.0000.3006.0000	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS			2.000.000,00	2.000.000,00
28.846.0000.3007.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			540.000,00	540.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	605.000,00			605.000,00
99	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	605.000,00			605.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	605.000,00			605.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	605.000,00			605.000,00
TOTAL		1.025.000,00	0,00	3.141.860,00	4.166.860,00

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 4

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**03 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			3.034.510,00	3.034.510,00
04	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.034.510,00	3.034.510,00
04	122 0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.034.500,00	3.034.500,00
04.122.0006.2008.0000	COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2.434.500,00	2.434.500,00
04.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA			600.000,00	600.000,00
04	122 0064 MANUTENÇÃO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL			10,00	10,00
04.122.0064.2115.0000	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ			10,00	10,00
TOTAL		0,00	0,00	3.034.510,00	3.034.510,00

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

02 PODER EXECUTIVO**04 DIR. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - DTCD**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	CULTURA			6.040,00	6.040,00
13	392 DIFUSÃO CULTURAL			6.040,00	6.040,00
13	392 0008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA			6.040,00	6.040,00
13.392.0008.2012.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA			6.040,00	6.040,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		2.176.372,52	914.330,00	3.090.702,52
23	695 TURISMO		2.176.372,52	914.330,00	3.090.702,52
23	695 0007 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO			914.330,00	914.330,00
23.695.0007.2011.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA TURISMO			914.330,00	914.330,00
23	695 0046 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS E CULTURAIS		2.176.372,52		2.176.372,52
23.695.0046.2118.0000	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA		2.176.372,52		2.176.372,52
TOTAL		0,00	2.176.372,52	920.370,00	3.096.742,52

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

02 PODER EXECUTIVO**05 DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPT**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO		1.524.210,00	4.360.530,00	5.884.740,00
15	452 SERVIÇOS URBANOS		1.524.210,00	4.360.530,00	5.884.740,00
15	452 0010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.524.210,00	3.524.010,00	5.048.220,00
15.452.0010.1029.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		10,00		10,00
15.452.0010.2013.0000	MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			2.784.000,00	2.784.000,00
15.452.0010.2014.0000	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			131.010,00	131.010,00
15.452.0010.2015.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO			600.000,00	600.000,00
15.452.0010.2016.0000	CONSERVAÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			9.000,00	9.000,00
15.452.0010.2120.0000	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AV DO LAGO E OUTOS		1.016.000,00		1.016.000,00
15.452.0010.2121.0000	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO BAIRRO INDIO DE OURO		508.200,00		508.200,00
15	452 0011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			833.000,00	833.000,00
15.452.0011.2017.0000	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA			833.000,00	833.000,00
15	452 0014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO			3.520,00	3.520,00
15.452.0014.2018.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO			3.520,00	3.520,00
16	HABITAÇÃO		490.000,00	10,00	490.010,00
16	452 SERVIÇOS URBANOS			10,00	10,00
16	452 0014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO			10,00	10,00
16.452.0014.2018.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO			10,00	10,00
16	482 Habitação Urbana		490.000,00		490.000,00
16	482 0045 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS		490.000,00		490.000,00
16.482.0045.1050.0000	REFORMA E REVITALIZAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO LINDÓIA A1		490.000,00		490.000,00
17	SANEAMENTO			2.265.000,00	2.265.000,00
17	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			2.265.000,00	2.265.000,00
17	512 0013 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGOTOS			2.265.000,00	2.265.000,00
17.512.0013.2019.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO			2.202.000,00	2.202.000,00
17.512.0013.2020.0000	CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO			63.000,00	63.000,00
24	COMUNICAÇÕES		2.000,00		2.000,00
24	722 TELECOMUNICAÇÕES		2.000,00		2.000,00
24	722 0069 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL TRANSMISSÃO		2.000,00		2.000,00
24.722.0069.2108.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SERTRAN		2.000,00		2.000,00
26	TRANSPORTE			55.300,00	55.300,00
26	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			55.300,00	55.300,00
26	782 0012 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			55.300,00	55.300,00
26.782.0012.2022.0000	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS E ESTRADAS ROD MUNICIPAIS			55.300,00	55.300,00

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**05 DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPT**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL		0,00	2.016.210,00	6.680.840,00	8.697.050,00

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 8

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

02 PODER EXECUTIVO**06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	EDUCAÇÃO			18.517.730,00	18.517.730,00
12	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.677.010,00	1.677.010,00
12	122 0015 MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO			1.677.010,00	1.677.010,00
12.122.0015.2009.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA			23.000,00	23.000,00
12.122.0015.2023.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO			1.654.010,00	1.654.010,00
12	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			972.000,00	972.000,00
12	306 0022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SAUDÁVEL			972.000,00	972.000,00
12.306.0022.2037.0000	PROGRAMA MERENDA SAUDÁVEL			972.000,00	972.000,00
12	361 ENSINO FUNDAMENTAL			9.892.630,00	9.892.630,00
12	361 0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			465.000,00	465.000,00
12.361.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA			465.000,00	465.000,00
12	361 0016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.248.810,00	2.248.810,00
12.361.0016.2030.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			2.248.810,00	2.248.810,00
12	361 0027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR			1.039.500,00	1.039.500,00
12.361.0027.2031.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR			1.039.500,00	1.039.500,00
12	361 0037 MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB			6.139.320,00	6.139.320,00
12.361.0037.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%			336.360,00	336.360,00
12.361.0037.2027.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%			5.802.960,00	5.802.960,00
12	362 ENSINO MÉDIO			40,00	40,00
12	362 0020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO			40,00	40,00
12.362.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO			30,00	30,00
12.362.0020.2052.0000	SUBSÍDIO PROFISSIONALIZANTE			10,00	10,00
12	364 ENSINO SUPERIOR			810.000,00	810.000,00
12	364 0019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO			810.000,00	810.000,00
12.364.0019.2036.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR			810.000,00	810.000,00
12	365 EDUCAÇÃO INFANTIL			4.986.050,00	4.986.050,00
12	365 0017 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			508.010,00	508.010,00
12.365.0017.2032.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL			408.010,00	408.010,00
12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA			100.000,00	100.000,00
12	365 0018 MANUTENÇÃO DE CRECHES			1.312.010,00	1.312.010,00
12.365.0018.2009.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA			110.000,00	110.000,00
12.365.0018.2034.0000	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS			1.202.010,00	1.202.010,00
12	365 0037 MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB			3.166.030,00	3.166.030,00
12.365.0037.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%			85.000,00	85.000,00
12.365.0037.2027.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%			3.081.030,00	3.081.030,00
12	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			180.000,00	180.000,00
12	367 0034 REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR			180.000,00	180.000,00
12.367.0034.2054.0000	TERMO DE COLABORAÇÃO - APAE			180.000,00	180.000,00

**PREFEITURA MUN EST HIR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

02 PODER EXECUTIVO**06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL		0,00	0,00	18.517.730,00	18.517.730,00

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

02 PODER EXECUTIVO**07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE		20,00	15.301.889,44	15.301.909,44
10	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			250.000,00	250.000,00
10	122 0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			250.000,00	250.000,00
10.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA			250.000,00	250.000,00
10	301 ATENÇÃO BÁSICA		20,00	8.141.575,00	8.141.595,00
10	301 0021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.335.575,00	6.335.575,00
10.301.0021.2038.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.335.575,00	6.335.575,00
10	301 0028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS			1.806.000,00	1.806.000,00
10.301.0028.2039.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS			1.806.000,00	1.806.000,00
10	301 0031 RENOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PRADONIZAÇÃO DA FROTA		10,00		10,00
10.301.0031.1017.0000	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE		10,00		10,00
10	301 0032 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES SAÚDE		10,00		10,00
10.301.0032.1018.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		10,00		10,00
10	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			6.145.454,44	6.145.454,44
10	302 0026 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA			5.395.454,44	5.395.454,44
10.302.0026.2040.0000	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE			5.395.454,44	5.395.454,44
10	302 0034 REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR			750.000,00	750.000,00
10.302.0034.2041.0000	TERMO DE CONVENIO - HOSPITAL			750.000,00	750.000,00
10	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			617.320,00	617.320,00
10	304 0029 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			617.320,00	617.320,00
10.304.0029.2042.0000	MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA			617.320,00	617.320,00
10	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			147.540,00	147.540,00
10	305 0029 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			147.540,00	147.540,00
10.305.0029.2042.0000	MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA			147.540,00	147.540,00
TOTAL		0,00	20,00	15.301.889,44	15.301.909,44

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 11

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**08 DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - DNJ**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			356.040,00	356.040,00
04	062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			356.040,00	356.040,00
04	062 0070 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS			356.040,00	356.040,00
04.062.0070.2043.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA NEGÓCIOS JURÍDICOS			356.040,00	356.040,00
TOTAL		0,00	0,00	356.040,00	356.040,00

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 12

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

02 PODER EXECUTIVO**09 DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - DTSP**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA			4.673.640,00	4.673.640,00
06	181 POLICIAMENTO			1.881.540,00	1.881.540,00
06	181 0025 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			140.020,00	140.020,00
06.181.0025.2046.0000	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS			140.020,00	140.020,00
06	181 0033 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			1.741.520,00	1.741.520,00
06.181.0033.2044.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			1.741.510,00	1.741.510,00
06.181.0033.2060.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL			10,00	10,00
06	452 SERVIÇOS URBANOS			2.792.100,00	2.792.100,00
06	452 0039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			2.792.100,00	2.792.100,00
06.452.0039.2045.0000	MANUTENÇÃO FUNDO E SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			2.712.100,00	2.712.100,00
06.452.0039.2116.0000	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - VERTICAL E HORIZONTAL			80.000,00	80.000,00
TOTAL		0,00	0,00	4.673.640,00	4.673.640,00

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 13

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

02 PODER EXECUTIVO**10 DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DPLAN**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			115.060,00	115.060,00
04	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			115.060,00	115.060,00
04	121 0071 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			115.060,00	115.060,00
04.121.0071.2047.0000	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO			115.060,00	115.060,00
TOTAL		0,00	0,00	115.060,00	115.060,00

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 14

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

02 PODER EXECUTIVO**11 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - DEL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	DESPORTO E LAZER			916.010,00	916.010,00
27	812 DESPORTO COMUNITÁRIO			916.010,00	916.010,00
27	812 0009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES			889.010,00	889.010,00
27.812.0009.2048.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES			889.010,00	889.010,00
27	812 0044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			27.000,00	27.000,00
27.812.0044.2028.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES			27.000,00	27.000,00
TOTAL		0,00	0,00	916.010,00	916.010,00

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 15

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**12 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - DASC**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		937.820,00		937.820,00
08 244	Assistência Comunitária		937.820,00		937.820,00
08 244 0003	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		807.820,00		807.820,00
08.244.0003.2096.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		584.820,00		584.820,00
08.244.0003.2097.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		43.300,00		43.300,00
08.244.0003.2098.0000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		164.200,00		164.200,00
08.244.0003.2099.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		15.500,00		15.500,00
08 244 0034	REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR		130.000,00		130.000,00
08.244.0034.2096.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		130.000,00		130.000,00
TOTAL		0,00	937.820,00	0,00	937.820,00

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 16

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

02 PODER EXECUTIVO**13 DIRETORIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - DMS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			123.040,00	123.040,00
04	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			123.040,00	123.040,00
04	122 0073 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SUPRIMENTOS			123.040,00	123.040,00
04.122.0073.2113.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E COMPRAS			123.040,00	123.040,00
TOTAL		0,00	0,00	123.040,00	123.040,00

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 17

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

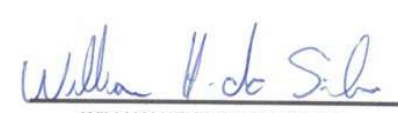
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**14 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL			125.020,00	125.020,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			97.020,00	97.020,00
18 541 0024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			97.020,00	97.020,00
18.541.0024.2051.0000	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			97.020,00	97.020,00
18 542	Controle Ambiental			28.000,00	28.000,00
18 542 0034	REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR			28.000,00	28.000,00
18.542.0034.2055.0000	TERMO DE COLABORAÇÃO - ENTIDADE VOLTADA A ANIMAIS ABANDONADOS			28.000,00	28.000,00
20	AGRICULTURA			351.510,00	351.510,00
20 606	EXTENSÃO RURAL			351.510,00	351.510,00
20 606 0024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			351.510,00	351.510,00
20.606.0024.2053.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA			351.510,00	351.510,00
TOTAL		0,00	0,00	476.530,00	476.530,00
TOTAL GERAL		1.025.000,00	5.130.422,52	57.485.749,44	63.641.171,96


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.358-43


GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 1

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.317.000,00	1.317.000,00
01	031 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.317.000,00	1.317.000,00
01	031 0001 MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.317.000,00	1.317.000,00
01.031.0001.2101.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
01.031.0001.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA	0,00	0,00	937.000,00	937.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	420.000,00	0,00	5.148.110,00	5.568.110,00
04	062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	356.040,00	356.040,00
04	062 0070 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	0,00	0,00	356.040,00	356.040,00
04.062.0070.2043.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA NEGÓCIOS JURÍDICOS	0,00	0,00	356.040,00	356.040,00
04	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	115.060,00	115.060,00
04	121 0071 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	115.060,00	115.060,00
04.121.0071.2047.0000	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	115.060,00	115.060,00
04	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	4.075.150,00	4.075.150,00
04	122 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	917.600,00	917.600,00
04.122.0002.2001.0000	COORDENAÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	917.600,00	917.600,00
04	122 0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	3.034.500,00	3.034.500,00
04.122.0006.2008.0000	COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	2.434.500,00	2.434.500,00
04.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
04	122 0064 MANUTENÇÃO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL	0,00	0,00	10,00	10,00
04.122.0064.2115.0000	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	0,00	0,00	10,00	10,00
04	122 0073 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	0,00	0,00	123.040,00	123.040,00
04.122.0073.2113.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E COMPRAS	0,00	0,00	123.040,00	123.040,00
04	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	420.000,00	0,00	601.860,00	1.021.860,00
04	123 0035 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS	420.000,00	0,00	601.860,00	1.021.860,00
04.123.0035.0000.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
04.123.0035.2005.0000	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DA FAZENDA	0,00	0,00	601.860,00	601.860,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	4.706.690,00	4.706.690,00
06	181 POLICIAMENTO	0,00	0,00	1.881.540,00	1.881.540,00
06	181 0025 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	140.020,00	140.020,00
06.181.0025.2046.0000	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	140.020,00	140.020,00
06	181 0033 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.741.520,00	1.741.520,00
06.181.0033.2044.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.741.510,00	1.741.510,00
06.181.0033.2060.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	10,00	10,00
06	182 DEFESA CIVIL	0,00	0,00	33.050,00	33.050,00
06	182 0072 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	33.050,00	33.050,00
06.182.0072.2112.0000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	33.050,00	33.050,00

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 2

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	4.706.690,00	4.706.690,00
06	452 SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	2.792.100,00	2.792.100,00
06	452 0039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	2.792.100,00	2.792.100,00
06.452.0039.2045.0000	MANUTENÇÃO FUNDO E SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	2.712.100,00	2.712.100,00
06.452.0039.2116.0000	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - VERTICAL E HORIZONTAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	937.820,00	960.580,00	1.898.400,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	159.570,00	159.570,00
08	243 0004 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	159.570,00	159.570,00
08.243.0004.2003.0000	MANUTENÇÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	30,00	30,00
08.243.0004.2004.0000	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	159.540,00	159.540,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	937.820,00	801.010,00	1.738.830,00
08	244 0003 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	807.820,00	801.010,00	1.608.830,00
08.244.0003.2002.0000	COORDENAÇÃO ATIVIDADES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	1.010,00	1.010,00
08.244.0003.2009.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
08.244.0003.2010.0000	INCENTIVO A FRENTE DE TRABALHO	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
08.244.0003.2096.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	584.820,00	0,00	584.820,00
08.244.0003.2097.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	43.300,00	0,00	43.300,00
08.244.0003.2098.0000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	164.200,00	0,00	164.200,00
08.244.0003.2099.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
08	244 0034 REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
08.244.0034.2096.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
10	SAÚDE	0,00	20,00	15.301.889,44	15.301.909,44
10	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
10	122 0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
10.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
10	301 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	20,00	8.141.575,00	8.141.595,00
10	301 0021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	6.335.575,00	6.335.575,00
10.301.0021.2038.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	6.335.575,00	6.335.575,00
10	301 0028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS	0,00	0,00	1.806.000,00	1.806.000,00
10.301.0028.2039.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS	0,00	0,00	1.806.000,00	1.806.000,00
10	301 0031 RENOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PRADONIZAÇÃO DA FROTA	0,00	10,00	0,00	10,00
10.301.0031.1017.0000	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	0,00	10,00	0,00	10,00
10	301 0032 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES SAÚDE	0,00	10,00	0,00	10,00
10.301.0032.1018.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	10,00	0,00	10,00
10	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	6.145.454,44	6.145.454,44

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 3

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	20,00	15.301.889,44	15.301.909,44
10	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	6.145.454,44	6.145.454,44
10	302 0026 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA	0,00	0,00	5.395.454,44	5.395.454,44
10.302.0026.2040.0000	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	0,00	0,00	5.395.454,44	5.395.454,44
10	302 0034 REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
10.302.0034.2041.0000	TERMO DE CONVENIO - HOSPITAL	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
10	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	617.320,00	617.320,00
10	304 0029 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	617.320,00	617.320,00
10.304.0029.2042.0000	MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	617.320,00	617.320,00
10	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	147.540,00	147.540,00
10	305 0029 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	147.540,00	147.540,00
10.305.0029.2042.0000	MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	147.540,00	147.540,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	18.517.730,00	18.517.730,00
12	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.677.010,00	1.677.010,00
12	122 0015 MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.677.010,00	1.677.010,00
12.122.0015.2009.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
12.122.0015.2023.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.654.010,00	1.654.010,00
12	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	972.000,00	972.000,00
12	306 0022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	0,00	972.000,00	972.000,00
12.306.0022.2037.0000	PROGRAMA MERENDA SAUDÁVEL	0,00	0,00	972.000,00	972.000,00
12	361 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	9.892.630,00	9.892.630,00
12	361 0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
12.361.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
12	361 0016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.248.810,00	2.248.810,00
12.361.0016.2030.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.248.810,00	2.248.810,00
12	361 0027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.039.500,00	1.039.500,00
12.361.0027.2031.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.039.500,00	1.039.500,00
12	361 0037 MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	6.139.320,00	6.139.320,00
12.361.0037.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	0,00	0,00	336.360,00	336.360,00
12.361.0037.2027.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	0,00	0,00	5.802.960,00	5.802.960,00
12	362 ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	40,00	40,00
12	362 0020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	40,00	40,00
12.362.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	30,00	30,00
12.362.0020.2052.0000	SUBSÍDIO PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	10,00	10,00
12	364 ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 4

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	18.517.730,00	18.517.730,00
12 364	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
12 364 0019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
12.364.0019.2036.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	4.986.050,00	4.986.050,00
12 365 0017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	508.010,00	508.010,00
12.365.0017.2032.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	408.010,00	408.010,00
12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12 365 0018	MANUTENÇÃO DE CRECHES	0,00	0,00	1.312.010,00	1.312.010,00
12.365.0018.2009.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
12.365.0018.2034.0000	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.202.010,00	1.202.010,00
12 365 0037	MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	3.166.030,00	3.166.030,00
12.365.0037.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
12.365.0037.2027.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	0,00	0,00	3.081.030,00	3.081.030,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
12 367 0034	REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
12.367.0034.2054.0000	TERMO DE COLABORAÇÃO - APAE	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
13	CULTURA	0,00	0,00	6.040,00	6.040,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	6.040,00	6.040,00
13 392 0008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	0,00	6.040,00	6.040,00
13.392.0008.2012.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA	0,00	0,00	6.040,00	6.040,00
15	URBANISMO	0,00	1.524.210,00	4.360.530,00	5.884.740,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.524.210,00	4.360.530,00	5.884.740,00
15 452 0010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	1.524.210,00	3.524.010,00	5.048.220,00
15.452.0010.1029.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	10,00	0,00	10,00
15.452.0010.2013.0000	MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	2.784.000,00	2.784.000,00
15.452.0010.2014.0000	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	131.010,00	131.010,00
15.452.0010.2015.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
15.452.0010.2016.0000	CONSERVAÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
15.452.0010.2120.0000	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AV DO LAGO E OUTOS	0,00	1.016.000,00	0,00	1.016.000,00
15.452.0010.2121.0000	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO BAIRRO INDIO DE OURO	0,00	508.200,00	0,00	508.200,00
15 452 0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	833.000,00	833.000,00
15.452.0011.2017.0000	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	833.000,00	833.000,00
15 452 0014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO	0,00	0,00	3.520,00	3.520,00
15.452.0014.2018.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO	0,00	0,00	3.520,00	3.520,00
16	HABITAÇÃO	0,00	490.000,00	10,00	490.010,00
16 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	10,00	10,00

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 5

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
16	HABITAÇÃO	0,00	490.000,00	10,00	490.010,00
16	452 SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	10,00	10,00
16	452 0014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO	0,00	0,00	10,00	10,00
16.452.0014.2018.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO	0,00	0,00	10,00	10,00
16	482 Habitação Urbana	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
16	482 0045 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
16.482.0045.1050.0000	REFORMA E REVITALIZAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO LINDÓIA A1	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	2.265.000,00	2.265.000,00
17	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	2.265.000,00	2.265.000,00
17	512 0013 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGOTOS	0,00	0,00	2.265.000,00	2.265.000,00
17.512.0013.2019.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	2.202.000,00	2.202.000,00
17.512.0013.2020.0000	CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	125.020,00	125.020,00
18	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	97.020,00	97.020,00
18	541 0024 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	0,00	97.020,00	97.020,00
18.541.0024.2051.0000	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	97.020,00	97.020,00
18	542 Controle Ambiental	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
18	542 0034 REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
18.542.0034.2055.0000	TERMO DE COLABORAÇÃO - ENTIDADE VOLTADA A ANIMAIS ABANDONADOS	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	0,00	351.510,00	351.510,00
20	606 EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	351.510,00	351.510,00
20	606 0024 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	0,00	351.510,00	351.510,00
20.606.0024.2053.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	351.510,00	351.510,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	2.176.372,52	914.330,00	3.090.702,52
23	695 TURISMO	0,00	2.176.372,52	914.330,00	3.090.702,52
23	695 0007 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	0,00	0,00	914.330,00	914.330,00
23.695.0007.2011.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA TURISMO	0,00	0,00	914.330,00	914.330,00
23	695 0046 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	0,00	2.176.372,52	0,00	2.176.372,52
23.695.0046.2118.0000	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA	0,00	2.176.372,52	0,00	2.176.372,52

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 6

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	2.176.372,52	914.330,00	3.090.702,52
23	695 TURISMO	0,00	2.176.372,52	914.330,00	3.090.702,52
24	COMUNICAÇÕES	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
24	722 TELECOMUNICAÇÕES	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
24	722 0069 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL TRANSMISSÃO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
24.722.0069.2108.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SERTRAN	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	0,00	55.300,00	55.300,00
26	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	55.300,00	55.300,00
26	782 0012 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	55.300,00	55.300,00
26.782.0012.2022.0000	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS E ESTRADAS ROD MUNICIPAIS	0,00	0,00	55.300,00	55.300,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	916.010,00	916.010,00
27	812 DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	916.010,00	916.010,00
27	812 0009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES	0,00	0,00	889.010,00	889.010,00
27.812.0009.2048.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	0,00	0,00	889.010,00	889.010,00
27	812 0044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
27.812.0044.2028.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.540.000,00	2.540.000,00
28	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.540.000,00	2.540.000,00
28	846 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	2.540.000,00	2.540.000,00
28.846.0000.3006.0000	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
28.846.0000.3007.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
99	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
TOTAL		1.025.000,00	5.130.422,52	57.485.749,44	63.641.171,96

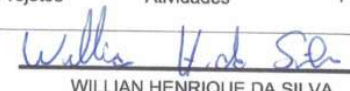
**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 07
Página 7

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
					
	LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES PREFEITO 178.196.358-43	GABRIEL FRANCELINO DO COUTO CONTADOR 440.306.588-06	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA DIRETOR DE FINANÇAS 411.467.918-95		

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 1

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	LEGISLATIVA	1.317.000,00			1.317.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.317.000,00			1.317.000,00
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.317.000,00			1.317.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.568.090,00	20,00		5.568.110,00
04 062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	356.040,00			356.040,00
04 062 0070	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	356.040,00			356.040,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	115.060,00			115.060,00
04 121 0071	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	115.060,00			115.060,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.075.150,00			4.075.150,00
04 122 0002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	917.600,00			917.600,00
04 122 0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.034.500,00			3.034.500,00
04 122 0064	MANUTENÇÃO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL	10,00			10,00
04 122 0073	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	123.040,00			123.040,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.021.840,00	20,00		1.021.860,00
04 123 0035	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS	1.021.840,00	20,00		1.021.860,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	2.065.590,00	2.641.100,00		4.706.690,00
06 181	POLICIAMENTO	1.877.040,00	4.500,00		1.881.540,00
06 181 0025	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	140.020,00			140.020,00
06 181 0033	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1.737.020,00	4.500,00		1.741.520,00
06 182	DEFESA CIVIL	33.050,00			33.050,00
06 182 0072	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	33.050,00			33.050,00
06 452	SERVIÇOS URBANOS	155.500,00	2.636.600,00		2.792.100,00
06 452 0039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	155.500,00	2.636.600,00		2.792.100,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.675.400,00	223.000,00		1.898.400,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	159.570,00			159.570,00
08 243 0004	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	159.570,00			159.570,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.515.830,00	223.000,00		1.738.830,00
08 244 0003	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.385.830,00	223.000,00		1.608.830,00
08 244 0034	REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR	130.000,00			130.000,00
10	SAÚDE	5.945.115,00	9.356.794,44		15.301.909,44
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00			250.000,00
10 122 0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00			250.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	4.939.095,00	3.202.500,00		8.141.595,00
10 301 0021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.483.075,00	2.852.500,00		6.335.575,00
10 301 0028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIROS	1.456.000,00	350.000,00		1.806.000,00
10 301 0031	RENOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PRADONIZAÇÃO DA FROTA	10,00			10,00
10 301 0032	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES SAÚDE	10,00			10,00
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	750.000,00	5.395.454,44		6.145.454,44
10 302 0026	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA		5.395.454,44		5.395.454,44
10 302 0034	REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR	750.000,00			750.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	616.320,00		617.320,00

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 2

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 304 0029	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00	616.320,00		617.320,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.020,00	142.520,00		147.540,00
10 305 0029	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.020,00	142.520,00		147.540,00
12	EDUCAÇÃO	2.059.040,00	16.458.690,00		18.517.730,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	531.010,00	1.146.000,00		1.677.010,00
12 122 0015	MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO	531.010,00	1.146.000,00		1.677.010,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		972.000,00		972.000,00
12 306 0022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SAUDÁVEL		972.000,00		972.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	538.000,00	9.354.630,00		9.892.630,00
12 361 0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	465.000,00			465.000,00
12 361 0016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	73.000,00	2.175.810,00		2.248.810,00
12 361 0027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		1.059.850,00		1.059.850,00
12 361 0037	MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB		6.118.970,00		6.118.970,00
12 362	ENSINO MÉDIO	30,00	10,00		40,00
12 362 0020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	30,00	10,00		40,00
12 364	ENSINO SUPERIOR	810.000,00			810.000,00
12 364 0019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	810.000,00			810.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		4.986.050,00		4.986.050,00
12 365 0017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		508.010,00		508.010,00
12 365 0018	MANUTENÇÃO DE CRECHES		1.312.010,00		1.312.010,00
12 365 0037	MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB		3.166.030,00		3.166.030,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	180.000,00			180.000,00
12 367 0034	REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR	180.000,00			180.000,00
13	CULTURA	6.040,00			6.040,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	6.040,00			6.040,00
13 392 0008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	6.040,00			6.040,00
15	URBANISMO	3.813.540,00	2.071.200,00		5.884.740,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	3.813.540,00	2.071.200,00		5.884.740,00
15 452 0010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.977.020,00	2.071.200,00		5.048.220,00
15 452 0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	833.000,00			833.000,00
15 452 0014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO	3.520,00			3.520,00
16	HABITAÇÃO	10,00	490.000,00		490.010,00
16 452	SERVIÇOS URBANOS	10,00			10,00
16 452 0014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO	10,00			10,00
16 482	Habitação Urbana		490.000,00		490.000,00
16 482 0045	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS		490.000,00		490.000,00
17	SANEAMENTO	1.965.000,00	300.000,00		2.265.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.965.000,00	300.000,00		2.265.000,00
17 512 0013	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGOTOS	1.965.000,00	300.000,00		2.265.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	125.020,00			125.020,00

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 3

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	97.020,00			97.020,00
18 541 0024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	97.020,00			97.020,00
18 542	Controle Ambiental	28.000,00			28.000,00
18 542 0034	REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR	28.000,00			28.000,00
20	AGRICULTURA	351.510,00			351.510,00
20 606	EXTENSÃO RURAL	351.510,00			351.510,00
20 606 0024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	351.510,00			351.510,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.402.587,52	1.688.115,00		3.090.702,52
23 695	TURISMO	1.402.587,52	1.688.115,00		3.090.702,52
23 695 0007	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	914.310,00	20,00		914.330,00
23 695 0046	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	488.277,52	1.688.095,00		2.176.372,52
24	COMUNICAÇÕES	2.000,00			2.000,00
24 722	TELECOMUNICAÇÕES	2.000,00			2.000,00
24 722 0069	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL TRANSMISSÃO	2.000,00			2.000,00
26	TRANSPORTE	31.500,00	23.800,00		55.300,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	31.500,00	23.800,00		55.300,00
26 782 0012	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	31.500,00	23.800,00		55.300,00
27	DESPORTO E LAZER	916.010,00			916.010,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	916.010,00			916.010,00
27 812 0009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES	889.010,00			889.010,00
27 812 0044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	27.000,00			27.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.540.000,00			2.540.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.540.000,00			2.540.000,00
28 846 0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.540.000,00			2.540.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	605.000,00			605.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	605.000,00			605.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	605.000,00			605.000,00
TOTAL		30.388.452,52	33.252.719,44	0,00	63.641.171,96

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.358-43

GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 09
Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	LEGISLATIVA	1.317.000,00
Orgão:	02 01	GABINETE DO PREFEITO - GP	Valor
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	917.600,00
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	33.050,00
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	960.580,00
Orgão:	02 02	DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DF	Valor
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	1.021.860,00
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.540.000,00
Função	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	605.000,00
Orgão:	02 03	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DA	Valor
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	3.034.510,00
Orgão:	02 04	DIR. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - DTCD	Valor
Função	13	CULTURA	6.040,00
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.090.702,52
Orgão:	02 05	DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPT	Valor
Função	15	URBANISMO	5.884.740,00
Função	16	HABITAÇÃO	490.010,00
Função	17	SANEAMENTO	2.265.000,00
Função	24	COMUNICAÇÕES	2.000,00
Função	26	TRANSPORTE	55.300,00
Orgão:	02 06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE	Valor
Função	12	EDUCAÇÃO	18.517.730,00
Orgão:	02 07	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DS	Valor
Função	10	SAÚDE	15.301.909,44
Orgão:	02 08	DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - DNJ	Valor
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	356.040,00
Orgão:	02 09	DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - DTSP	Valor
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	4.673.640,00
Orgão:	02 10	DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DPLAN	Valor

**PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 09
Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Orgão:	02 10	DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DPLAN	Valor
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	115.060,00
Orgão:	02 11	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - DEL	Valor
Função	27	DESPORTO E LAZER	916.010,00
Orgão:	02 12	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - DASC	Valor
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	937.820,00
Orgão:	02 13	DIRETORIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - DMS	Valor
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	123.040,00
Orgão:	02 14	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA	Valor
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	125.020,00
Função	20	AGRICULTURA	351.510,00
TOTAL GERAL			63.641.171,96

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	CAMARA MUNICIPAL	1.317.000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO - GP	1.911.230,00
02 02	DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DF	4.166.860,00
02 03	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - DA	3.034.510,00
02 04	DIR. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - DTCD	3.096.742,52
02 05	DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOST	3.997.050,00
02 06	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE	18.517.730,00
02 07	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS	15.301.909,44
02 08	DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - DNJ	356.040,00
02 09	DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - DTS	9.659.640,00
02 10	DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DPLAN	115.060,00
02 11	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - DEL	916.010,00
02 12	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - DASC	937.820,00
02 13	DIRETORIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - DMS	123.040,00
02 14	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA	476.530,00
TOTAL		63.641.171,96

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	LEGISLATIVA	1.317.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.568.110,00

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 09

Página 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

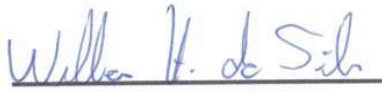
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

06	SEGURANÇA PÚBLICA	4.706.690,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.898.400,00
10	SAÚDE	15.301.909,44
12	EDUCAÇÃO	18.517.730,00
13	CULTURA	6.040,00
15	URBANISMO	5.884.740,00
16	HABITAÇÃO	490.010,00
17	SANEAMENTO	2.265.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	125.020,00
20	AGRICULTURA	351.510,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.090.702,52
24	COMUNICAÇÕES	2.000,00
26	TRANSPORTE	55.300,00
27	DESPORTO E LAZER	916.010,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.540.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	605.000,00
TOTAL		63.641.171,96


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.358-43


GABRIEL FRANCELLINO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA - CNPJ:45678000/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2025

SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11

Página 1

Lei: 1716, Data: 15/12/2023

Código	Especificação	Categoria	Função
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.898.400,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	130.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92.610,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/	32.800,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.020,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	405.920,00	
3.3.90.48.99	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	640.000,00	
3.3.96.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30,00	
10	SAÚDE		15.301.909,44
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	210.500,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.427.500,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	626.500,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	351.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.010,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	750.000,00	
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.814.490,00	
3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	2.280.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	90.454,44	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	10,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.184.810,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/	1.000.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.010,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	1.061.010,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	65.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.555,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	33.500,00	
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	10,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.530,00	
TOTAL			17.200.309,44


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO
178.196.858-43


GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
440.306.588-06


WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
411.467.918-95

LEI Nº 1.772, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de LINDÓIA-SP, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I**DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Lindóia, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I**DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA**

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Lindóia

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Lindóia

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II**DOS DIREITOS CULTURAIS**

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - livre criação e expressão; livre acesso; livre difusão; livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III**DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA**

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I**DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA**

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Lindóia, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da

Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II

DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e

difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços

culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA SEÇÃO I DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - coordenação:

a) Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Cultura - CMC;

b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

IV - sistemas setoriais de cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMP;

b) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Art. 34. A Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I - Biblioteca Municipal Humberto de Godoy Moreira;

II - Centro de Memórias - Dr. Armino Beghini;

III - Centro Multicultural Lázaro de Souza Godoy;

IV - outras que venham a ser constituídas;

Art. 36. São atribuições da Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos,

culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura - CMP e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura - CMP;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de

Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMP

Art. 39. Revoga-se a Lei Municipal nº 1.553 de 5 de julho de 2021 e fica criado por meio desta o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município de Lindóia, por meio da Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será

constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, 1 representante, sendo a (o) Diretora Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico mais seu respectivo suplente;

b) Diretoria Municipal de Educação, 01 representante e seu respectivo suplente;

c) Diretoria Municipal de Comunicação, 01 representante e seu respectivo suplente

d) Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, 01 representante e seu respectivo suplente

e) Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 01 representante e seu respectivo suplente;

II - 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Fórum Setorial de Literatura; 01 representante e seu respectivo suplente;

b) Fórum Setorial de Artes Cênicas e Dança, 01 representante e seu respectivo suplente;

c) Fórum Setorial de Artes Plásticas, Artesanato e Folclore, 01 representante e seu respectivo suplente;

d) Fórum Setorial de Audiovisual, Fotografia e Jornalismo, 01 representante e seu respectivo suplente;

e) Fórum Setorial de Música, XX representantes; 01 representante e seu respectivo suplente;

f) Fórum Setorial de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural; 01 representante e seu respectivo suplente;

g) Conselho Municipal de Turismo, 01 representante da sociedade civil e seu respectivo suplente;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;

III - Colegiados Setoriais;

IV - Comissões Temáticas;

V - Grupos de Trabalho;

VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às

finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
- II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
- III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
- IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como

ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

- I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II - diretrizes e prioridades;
- III - objetivos gerais e específicos;
- IV - estratégias, metas e ações;
- V - prazos de execução;
- VI - resultados e impactos esperados;
- VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
- IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Lindóia:

- I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
- IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Conforme determinação prevista na Seção VIII do Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura lei nº 14.385 de 2024 em seu artigo 30 especificamente no § 2º “Como exceção ao disposto no § 1º deste artigo no que se refere à aplicação de recursos oriundos de transferências fundo a fundo, os Municípios

com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes poderão aplicar até 20% (vinte por cento) das transferências recebidas para fins de manutenção da infraestrutura física e de pagamento de pessoal indispensáveis, nos termos do regulamento, ao funcionamento do órgão gestor local da cultura.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Lindóia e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhes vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens

necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS - SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA - PROMFAC

Art. 68. Cabe à Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico elaborar,

regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Diretoria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

II - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III DO FINANCIAMENTO CAPÍTULO I DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

§ 2º. A Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento

do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de Lindóia deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 17 de dezembro de 2024.PPpP

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.773, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 1.154, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, da Lei Complementar n.º 1.154, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. (...)

II (...)

a) Jornada Mínima de Trabalho Docente: 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 15 (quinze) horas em atividades regulares com alunos e 02 (duas) horas de trabalho pedagógico cumpridas na escola em atividades coletivas, 02 (duas) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha e 05 (cinco) horas de planejamento dentro da Unidade Escolar.

Art. 2º O §2º, do artigo 27, da Lei Complementar n.º 1.154, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. (...)

§2º Os profissionais da educação que ocupem postos de trabalho de Professor Coordenador I e Assessor Técnico Pedagógico cumprirão a jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas ou 40 (quarenta) horas, conforme o caso.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 17 de dezembro de 2024.PPpP

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº1.774, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções e de suas duas alterações, convertido em Contrato de Consórcio Público, do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ); autoriza o Município de Lindóia, Estado de São Paulo, a integrar o referido Consórcio Público; delega as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico; e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificados, em todos os seus termos e cláusulas, o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência Reguladora ARES-PCJ ou ARES-PCJ), e suas duas alterações, com base na Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 (Lei dos Consórcios Públicos).

Art. 2º Fica o Município de Lindóia autorizado a integrar o Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência Reguladora ARES-PCJ), nos termos e cláusulas de seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, cujo instrumento é parte integrante da presente Lei.

§ 1º A Agência Reguladora ARES-PCJ constitui-se em associação pública, na forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público interno, de natureza autárquica em regime especial, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

§ 2º A Agência Reguladora ARES-PCJ tem por finalidade a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico em sua área de atuação, na forma da Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, realizados através da gestão associada dos serviços públicos.

§ 3º O Município de Lindóia, delega à Agência Reguladora ARES-PCJ, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, reconhece o seu poder normativo e a aplicabilidade de normas, procedimentos e demais atos técnicos, administrativos e jurídicos, editados pela Agência Reguladora ARES-PCJ.

Art. 3º As atividades de regulação e fiscalização da ARES-PCJ serão iniciadas somente após a preparação orçamentária do prestador do serviço de saneamento, com o efetivo pagamento da Taxa de Regulação à ARES-PCJ.

Parágrafo Único - Caso haja alguma atividade regulatória sendo exercida por outro ente regulador, o início das atividades regulatórias da ARES-PCJ dar-se-á após o término do vínculo com o antigo ente regulador e o cumprimento do prazo da denúncia do convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da Taxa de Regulação e Fiscalização apresenta, como fato gerador, o desempenho das atividades delegadas à ARES-PCJ e será paga pelo respectivo prestador do serviço de saneamento, equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) de suas Receitas Líquidas Correntes, deduzidas as Receitas Patrimoniais, referentes ao exercício anterior.

Parágrafo Único - Sempre que houver decisão da Assembleia Geral da Agência Reguladora ARES-PCJ para alteração da alíquota da Taxa de Regulação e Fiscalização, está se aplicará ao prestador do serviço de saneamento, ressalvando-se que o valor não será superior a 0,50% (cinquenta centésimos por cento), em conformidade com o disposto no Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e suas Resoluções específicas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia,

Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 17 de dezembro de 2024.PPpP

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.775, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo de Águas de Lindóia e estabelece outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO CAMILO ÁGUAS DE LINDÓIA, estabelecida na Rua Santa Catarina, no 158, Jardim São Francisco, Águas de Lindóia /SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0094-50, no valor global de R\$ 783.750,00 (setecentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) para o exercício de 2025, para a realização de prestação de serviços médico-hospitalares de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O convênio tem como finalidade garantir o atendimento da população do Município de Lindóia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, por decreto, até o valor total da autorização, conforme previsto no plano de trabalho aprovado.

Art. 4º O convênio terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2025. A renovação do convênio poderá ser realizada por igual período, mediante acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária. O valor do convênio poderá ser revisado anualmente, com base em índices oficiais de reajuste, para adequar-se aos custos dos serviços prestados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 17 de dezembro de 2024.PPpP

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.776, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

“Institui o Título Amigo do Meio Ambiente”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI, ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PAULO VIEIRA TREVISAN E OUTROS.

Art. 1º Esta Lei institui o título Amigo do Meio Ambiente que será concedido a pessoas, empresas ou entidades que tenham contribuído para a preservação do meio ambiente no Município de Lindóia.

Parágrafo único - O título será concedido anualmente de ofício ou àqueles que o requeiram e que:

I - Tenham executado ações com a finalidade de preservação ambiental; e

II - Não tenham cometido infrações ambientais nos últimos dez anos.;

Art. 2º Os títulos serão confeccionados em forma de diploma, contendo a identidade nominal do homenageado, base legal para a sua concessão e a inscrição Amigo do Meio Ambiente do Ano ____.

Art. 3º A entrega do título poderá ser feita de forma pública e solene, com ampla divulgação.

Parágrafo único - O título de Amigo do Meio Ambiente poderá ser utilizado para fins de propaganda e divulgação.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênio e parceria com entidades de proteção e defesa do meio ambiente, organizações não governamentais, universidades, empresas públicas ou privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 17 de dezembro de 2024.PPpP

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.777, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

“Institui o Programa Municipal Adote a Saúde”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI, ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PAULO VIEIRA TREVISAN E OUTROS.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Adote a Saúde, com o objetivo de incentivar pessoas físicas e jurídicas, bem como a sociedade civil organizada, a contribuírem para a conservação e a manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município de Lindóia.

Art. 2º - A participação no Programa Adote a Saúde

dar-se-á das seguintes formas:

I - Doação de equipamentos e materiais pertinentes, após análise da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Realização de obras de reforma e ampliação das UBSs, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pelo Executivo Municipal;

III - Conservação e manutenção da UBS adotada;

IV - Realização de benfeitorias

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos do Programa Adote a Saúde, o Executivo Municipal poderá firmar termos de cooperação com as pessoas jurídicas legalmente constituídas interessadas em adotar uma UBS.

§ 1º - No termo de cooperação, deverão constar:

I - Os objetivos, a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca da conservação e da manutenção dos bens públicos adotados;

II - O prazo de vigência da adoção; e

III - As atribuições da pessoa jurídica responsável pela adoção.

§ 2º - O disposto no inc. I do § 1º deste artigo não exime o Executivo Municipal de sua competência e responsabilidade em gerir a saúde.

Art. 4º - O termo de cooperação de que trata o art. 3º desta Lei será realizado:

I - De forma integral, quando a adoção ocorrer na totalidade da UBS; ou;

II - De forma parcial, quando a adoção ocorrer apenas em determinada dependência ou setor da UBS;

§ 1º - A mesma pessoa jurídica poderá participar do Programa Adote a Saúde em uma ou mais UBSs.

§ 2º - Será permitida a adoção de UBS por várias pessoas jurídicas simultaneamente.

Art. 5º - É de exclusiva responsabilidade do adotante a execução de projetos com verba, pessoal e materiais próprios, bem como a conservação e a manutenção das unidades de saúde, obedecendo-se estritamente ao termo de cooperação celebrado.

Art. 6º - Fica permitido ao adotante, após a assinatura do termo de cooperação, mediante aprovação prévia da Administração Pública Municipal, veicular publicidade alusiva ao acordo celebrado, cujo ônus será de sua inteira responsabilidade.

Parágrafo único - Fica vedada, na veiculação da publicidade de que trata o caput deste artigo, a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de agentes públicos com natureza pessoal.

Art. 7º - A adoção das UBSs não dará qualquer direito de uso ao adotante, o qual não poderá, em qualquer hipótese, prejudicar ou interferir na competência do Executivo Municipal na gestão da saúde e dos próprios municipais.

Art. 8º - A adesão ao Programa Adote a Saúde dar-se-á sem prejuízo da eventual realização de ações na UBS adotada, como obras, reparos ou melhorias, por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 17 de dezembro de 2024.PPp

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.778, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"Institui a Política Vini Jr. de combate ao racismo nos torneios esportivos realizados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI, ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PAULO VIEIRA TREVISAN E OUTROS.

Art. 1º - Fica instituída a Política "Vini Jr." de Combate ao Racismo nos torneios esportivos realizados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, com o objetivo de promover a igualdade racial e combater todas as formas de discriminação racial no âmbito esportivo.

Art. 2º - A Política "Vini Jr." de Combate ao Racismo compreenderá as seguintes ações em estádios, ginásios e demais locais utilizados para eventos esportivos, conforme regulamentação do Poder Executivo:

I - A realização de campanhas educativas de combate ao racismo no período que antecede o evento e nos intervalos, utilizando meios de grande alcance.

II - A divulgação dos canais oficiais de denúncia contra a prática de racismo, por meio de cartazes ou anúncios sonoros.

III - A divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas de condutas racistas.

IV - A interrupção temporária do evento em andamento, em caso de denúncia ou manifestação de conduta racista, conforme regulamentação.

Art. 3º - Fica criado o Protocolo de Combate ao Racismo, a ser aplicado nos estádios, ginásios e demais locais para eventos esportivos, conforme regulamentação do Poder Executivo:

I - Qualquer cidadão poderá informar à autoridade presente acerca de conduta racista que presenciar ou tomar conhecimento.

II - Ao ser informada acerca de conduta racista, a autoridade dará ciência imediata aos órgãos competentes, conforme regulamentação.

III - O organizador do evento solicitará ao árbitro ou mediador a interrupção do evento em caso de denúncia de conduta racista.

IV - Em caso de reincidência de conduta racista, o evento poderá ser encerrado, conforme regulamentação.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei, são



consideradas autoridades os policiais civis ou militares, bombeiros civis ou militares, guardas municipais ou funcionários de segurança privada do estádio, ginásios e demais locais utilizados para eventos esportivos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, especificando as ações, penalidades, procedimentos para denúncias e mecanismos de monitoramento e fiscalização.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 17 de dezembro de 2024.PPpP

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....